

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.au.int

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima Quarta Sessão Ordinária
30 – 31 de Janeiro de 2015
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Dec.546 - 568(XXIV)

Assembly/AU/Decl.1 - 7(XXIV)

Assembly/AU/Res.1 - 2(XXIV)

Assembly/AU/Commitment(XXIV)

**DECISÕES, DECLARAÇÕES
E RESOLUÇÕES**



ÍNDICE

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
1	Assembly/AU/Dec.546(XXIV)	Decisão sobre o Caso Hisséne Habré – Doc.EX.CL/866(XXVI)	1
2	Assembly/AU/Dec.547(XXIV)	Decisão referente ao Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação das Decisões anteriores sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI) – Doc.Assembly/AU/18(XXIV)	3
3	Assembly/AU/Dec.548(XXIV)	Decisão sobre a Emenda ao Parágrafo (1) do Artigo 37º da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança – Doc.EX.CL/870(XXV)	
4	Assembly/AU/Dec.549(XXIV)	Decisão sobre a Eleição dos Onze (11) Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção – Doc.EX.CL/883(XXVI)	1
5	Assembly/AU/Dec.550(XXIV)	Decisão sobre a Eleição dos Sete Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) – Doc.EX.CL/884(XXVI)	1
6	Assembly/AU/Dec.551(XXIV)	Decisão sobre a Eleição do Presidente e do Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-africana (UPA) – Doc.EX.CL/885(XXV)	1
7	Assembly/AU/Dec.552(XXIV)	Decisão sobre a Indicação do País Sede da Reitoria da Universidade Pan-Africana – Doc.EX.CL/886(XXVI)	1
8	Assembly/AU/Dec.553(XXIV)	Decisão sobre o Surto da Doença do Vírus do Ébola (DVE) – Doc.Assembly/AU/3 (XXIV)	2
9	Assembly/AU/Dec.554(XXIV)	Decisão da Conferência sobre a Criação do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (CCD AFRICANO) – Doc.Assembly/AU/4 (XXIV)	1
10	Assembly/AU/Dec.555(XXIV)	Decisão Referente ao Relatório do Comité Africano de Alto Nível de Comércio (HATC) sobre Questões Comerciais –	2

Assembly/AU/Dec.546 - 568(XXIV)
Assembly/AU/Decl.1 - 7(XXIV)
Assembly/AU/Res.1 - 2(XXIV)
Assembly/AU/Commitment(XXIV)

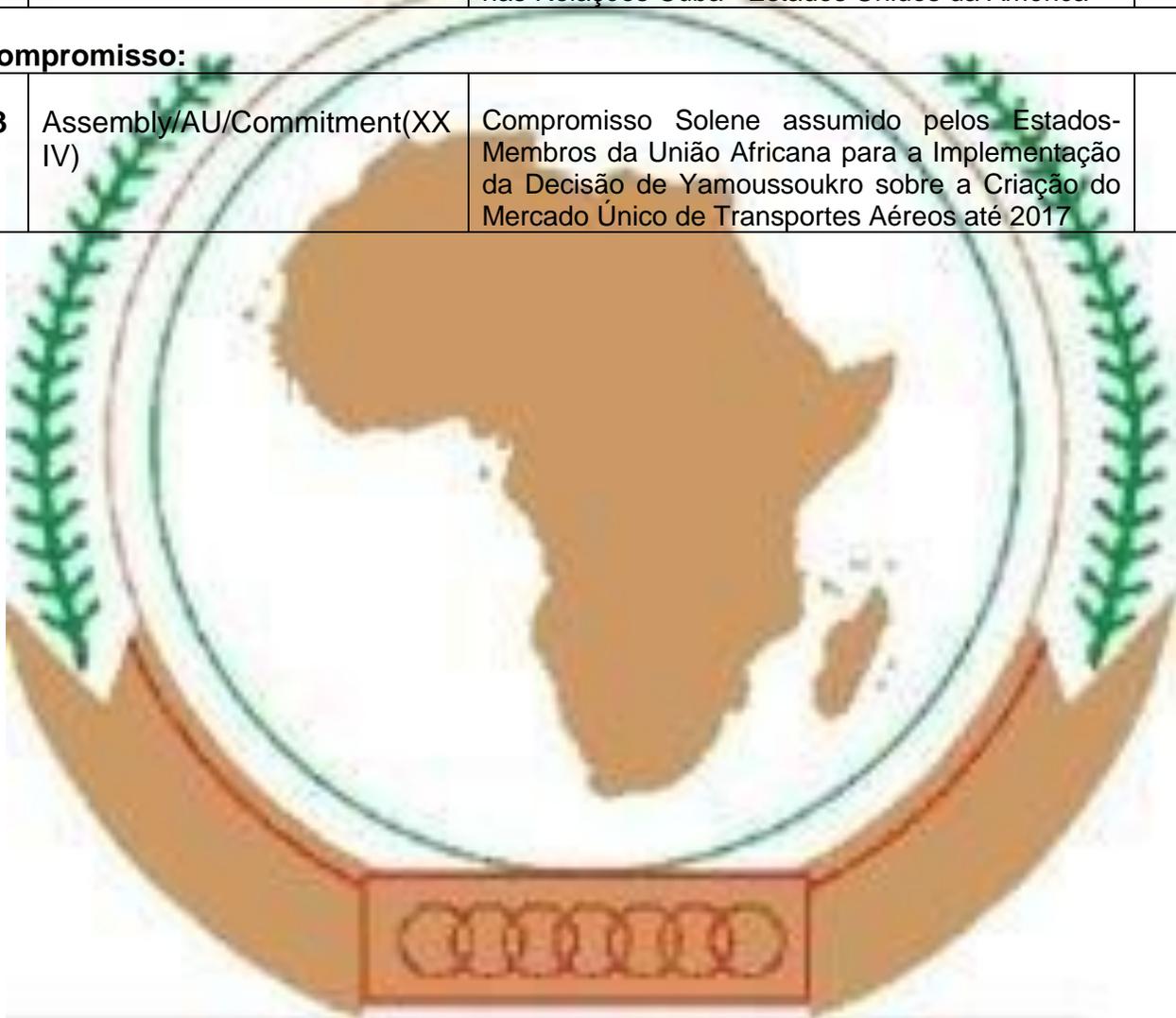
Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
		Doc.Assembly/AU/11(XXIV)	
11	Assembly/AU/Dec.556(XXIV)	Decisão sobre os Compromissos de África na Cimeira Climática das Nações Unidas e Conferência Global de Lima sobre Alterações Climáticas (COP20/CMP 10) – Doc.Assembly/AU/12(XXIV)	2
12	Assembly/AU/Dec.557(XXIV)	Decisão sobre a Rápida Implementação dos Compromissos para Acelerar a Consecução das Metas de Água e Saneamento em África – Doc.Assembly/AU/16 (XXIV)	1
13	Assembly/AU/Dec.558(XXIV)	Decisão sobre os Pontos Propostos pelos Estados-membros	4
14	Assembly/AU/Dec.559(XXIV)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e de Segurança relativo às suas Actividades em torno do Estado de Paz e de Segurança em África – Doc.Assembly/AU/7(XXIV)	7
15	Assembly/AU/Dec.560(XXIV)	Decisão referente ao Relatório do Comité de Alto Nível sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 – Doc. Assembly/AU/13(XXIV)	2
16	Assembly/AU/Dec.561(XXIV)	Decisão referente ao Relatório sobre Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana – Doc.EX.CL/869(XXVI)	2
17	Assembly/AU/Dec.562(XXIV)	Decisão sobre a Data e Local da 25ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Junho de 2015	1
18	Assembly/AU/Dec.563(XXIV)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) sobre a NEPAD – Doc. Assembly/AU/10(XXIV)	5
19	Assembly/AU/Dec.564(XXIV)	Decisão sobre o 5.º Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Doc.Assembly/AU/14(XXIV)	2
20	Assembly/AU/Dec.565(XXIV)	Decisão sobre o Relatório da Comissão sobre	3

Assembly/AU/Dec.546 - 568(XXIV)
Assembly/AU/Decl.1 - 7(XXIV)
Assembly/AU/Res.1 - 2(XXIV)
Assembly/AU/Commitment(XXIV)

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
		a Elaboração da Agenda 2063 da União Africana e sobre o Relatório do Comité Ministerial de Acompanhamento do Retiro de Bahir Dar – Doc.Assembly/AU/5(XXIV)	
21	Assembly/AU/Dec.566(XXIV)	Decisão sobre a Composição da Mesa da Conferência da União Africana para o Ano de 2015	1
22	Assembly/AU/Dec.567(XXIV)	Decisão sobre a Racionalização das Cimeiras	1
23	Assembly/AU/Dec.568(XXIV)	Decisão sobre a Transição Democrática na Tunísia	1
Declarações:			
24	Assembly/AU/Decl.1(XXIV)	Declaração sobre a Criação de um Mercado Africano Único de Transportes Aéreos – Doc.EX.CL/871(XXVI)	3
25	Assembly/AU/Decl.2(XXIV)	Declaração sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente – Doc. Assembly/AU/9(XXIV)	2
26	Assembly/AU/Decl.3(XXIV)	Declaração de Apoio aos Países da Comissão da Bacia do Lago Chade (LCBC) e Benim na Luta contra o Boko Haram – Doc.Assembly/AU/19(XXIV) Add.7	1
27	Assembly/AU/Decl.4(XXIV)	Declaração Especial que Reconhece o Papel dos Voluntários Africanos na Luta contra o Ébola	1
28	Assembly/AU/Decl.5(XXIV)	Declaração Especial da Conferência sobre Fluxos Financeiros Ilícitos – Doc. Assembly/AU/17(XXIV)	3
29	Assembly/AU/Decl.6(XXIV)	Declaração sobre o Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo em África – Doc.EX.CL/892(XXVI)	4
30	Assembly/AU/Decl.7(XXIV)	Declaração sobre a Organização do Fórum da Crans Montana na Cidade ocupada de Dakhla, Sahara Ocidental	1
Resoluções:			

Assembly/AU/Dec.546 - 568(XXIV)
Assembly/AU/Decl.1 - 7(XXIV)
Assembly/AU/Res.1 - 2(XXIV)
Assembly/AU/Commitment(XXIV)

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
31	Assembly/AU/Res.1(XXIV)	Decisão sobre o Cancelamento da Dívida dos Países Afectados pela Doença do Vírus do Ébola	1
32	Assembly/AU/Res.2(XXIV)	Resolução sobre os recentes Desenvolvimentos nas Relações Cuba - Estados Unidos da América	1
Compromisso:			
33	Assembly/AU/Commitment(XXIV)	Compromisso Solene assumido pelos Estados-Membros da União Africana para a Implementação da Decisão de Yamoussoukro sobre a Criação do Mercado Único de Transportes Aéreos até 2017	3



DECISÃO SOBRE O CASO HISSÈNE HABRÉ
Doc. EX.CL/866(XXVI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre as medidas tomadas para a organização do julgamento de Hissène Habré no Senegal, conforme descrito no Relatório Anual de Actividades da Presidente da Comissão;
2. **REITERA** o compromisso de combater a impunidade em conformidade com as disposições das alíneas (h) e (o) do Artigo 4º do Acto Constitutivo da União Africana;
3. **SAÚDA** todas as medidas tomadas para a organização do julgamento de Hissène Habré, incluindo a criação de Câmaras Extraordinárias Africanas (CEA) dentro dos Tribunais do Senegal com a finalidade de julgar a pessoa ou pessoas que têm maiores responsabilidades pelas violações mais graves do direito humanitário internacional e dos direitos humanos cometidos no território do Chade durante o período de 7 de Junho de 1982 a 01 de Dezembro de 1990;
4. **SAÚDA** a República do Chade, República do Senegal e a Comissão pelas medidas tomadas em relação à organização do julgamento de Hissène Habré, incluindo o apoio técnico e financeiro concedido às Câmaras Extraordinárias Africanas;
5. **SAÚDA IGUALMENTE** os países e instituições parceiros da UA pelo seu apoio financeiro à CEA, nomeadamente: Bélgica, França, Alemanha, Luxemburgo, Holanda, EUA, União Europeia e o Escritório das Nações Unidas do Alto Comissariado para os Direitos Humanos;
6. **EXORTA** os Estados-membros, os países e instituições parceiros a continuar a apoiar o Senegal através das Câmaras Extraordinárias Africanas na execução do mandato da UA de processar e julgar o Sr. Hissène Habré, em nome de África, com a garantia de um julgamento justo;
7. **TONA NOTA E APOIA** a iniciativa da Presidente da Comissão de criar um Mecanismo de Consulta a Nível Ministerial entre a UA, Chade e Senegal, a fim de abordar os desafios/dificuldades que possam ter impactos negativos sobre a boa organização do julgamento de Hissène Habré;
8. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento e a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação das várias Decisões da Conferência sobre o caso Hissène Habré.

**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES SOBRE O TRIBUNAL PENAL
INTERNACIONAL (TPI)
Doc. Assembly/AU/18(XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre os progressos alcançados na implementação das Decisões sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI);
2. **REITERA** o compromisso da União Africana e dos seus Estados-membros de lutar contra a impunidade, em conformidade com o Acto Constitutivo da União;
3. **REITERA IGUALMENTE** as suas anteriores decisões para o adiamento do processo instaurado pelo TPI contra o Presidente do Sudão e contra o Vice-presidente do Quênia, de acordo com o Artigo 16º do Estatuto de Roma, que permite ao Conselho de Segurança adiar casos durante o período de um ano;
4. **MANIFESTA** a sua profunda preocupação:
 - a) face à intimação do Presidente Kenyatta para comparecer perante o TPI, mediante uma decisão da Câmara de Julgamento V (b) do TPI que não tomou em consideração qualquer das alterações ao Regulamento Processual e de Prova do TPI, aprovado pela 12.ª Sessão Ordinária da Assembleia dos Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Haia, Holanda, em Novembro de 2013;
 - b) em relação à actuação do Gabinete do Procurador e do Tribunal, bem como aos critérios para a contínua instauração de processos contra Líderes Africanos.
5. **SAÚDA** o Presidente Uhuru Kenyatta pela liderança demonstrada e por ter, num acto sem precedentes, nomeado um Presidente Interino, a fim de respeitar a Intimação do Tribunal e salvaguardar a Soberania do Quênia;
6. **REITERA** a necessidade imperativa de todos os Estados Partes Africanos (EPA) garantirem o cumprimento e a articulação das posições estabelecidas de comum acordo na União Africana, em conformidade com as suas obrigações ao abrigo do Acto Constitutivo da União Africana;
7. **REAFIRMA** os princípios consagrados na Lei Consuetudinária nacional e internacional, através da qual os Chefes de Estado e de Governo em exercício, e outros altos funcionários, são concedidos imunidades durante o seu mandato;
8. **SAÚDA** a decisão tomada pelo Procurador do Tribunal Penal Internacional no dia 5 de Dezembro de 2014, de retirar as acusações contra o Presidente Uhuru Kenyatta, mas lamenta o tempo que durou para o Gabinete do Procurador tomar uma decisão, bem como a contínua acusação através da divulgação de alegadas evidências disponíveis no TPI contra o Presidente Kenyatta;

9. **NOTA COM PREOCUPAÇÃO** que o processo contra o Vice-presidente William Samoei Ruto continua em curso perante o Tribunal Penal Internacional e **REITERA** ao TPI sobre a necessidade imperiosa de encerrar a sua acusação contra o Vice-presidente, em conformidade com as anteriores decisões;
10. **RECORDA** a sua Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1, em particular a alínea (i) do número 12, que os Estados Partes Africanos devem cumprir com a decisão da União Africana sobre o TPI, e a continuar a *falar a uma só voz* com vista a garantir que as propostas africanas de alteração dos Artigos 16º e 27º do Estatuto de Roma do TPI sejam analisadas pelo Grupo de Trabalho dos EPA sobre as alterações, bem como pelas próximas sessões da Assembleia dos Estados Partes no Estatuto de Roma;
11. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto dos EPA não terem analisado as preocupações e as propostas da União Africana de alteração do Estatuto de Roma do TPI durante a 13.ª Sessão dos EPA, realizada em Nova Iorque, de 08 a 17 de Dezembro de 2014;
12. **AGRADECE** os Estados-membros, ao Grupo Africano em Nova Iorque e em Haia, ao Grupo de Contacto e a outros Estados Partes no Estatuto de Roma que partilham a mesma visão, pelo seu trabalho e apoio contínuo para a aceleração da análise das preocupações e das propostas de alteração dos Estatutos de Roma;
13. **LAMENTA** o facto da aprovação pela UA, de um indivíduo como o único candidato para o cargo de juiz do TPI não ter sido respeitado por alguns Estados Partes Africanos;
14. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.529(XXIII), emanada da 23ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014, que aprova o Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo sobre os Estatutos do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, para que este passe a julgar crimes internacionais;
15. **SUBLINHA** a necessidade de acelerar a operacionalização do exercício de jurisdição do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos para julgar crimes internacionais, através da assinatura e ratificação tanto do Protocolo sobre os Estatutos do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos como do Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo sobre os Estatutos do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos pelos Estados-membros da União Africana, e **DESTACAR** a necessidade de garantir financiamento previsível e sustentado;
16. **REITERA** o seu compromisso de financiar todos os Órgãos e Instituições da UA, incluindo o Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos;
17. **DECIDE** o seguinte:
 - a) solicitar à todas as partes envolvidas para que envidem esforços com vista à rápida apreciação das propostas africanas de alteração do Estatuto de Roma do TPI pelo Grupo Trabalho dos EPA sobre Alterações e pela Assembleia dos Estados Partes;

- 
- b) operacionalizar o exercício de jurisdição do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos para julgar crimes internacionais, através da assinatura e ratificação dos protocolos pertinentes, e, a este respeito, criar um Fundo Especial e convocar uma conferência de mobilização de recursos para angariação de fundos, a fim de iniciar e sustentar as actividades das Câmaras propostas da Secção de Direito Penal Internacional do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, conforme previsto no Artigo 19º *bis* do Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo sobre os Estatutos do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos;
- c) em conformidade com as suas decisões, em particular, os Estados Partes Africanos no Estatuto de Roma reservam-se o direito de tomar qualquer decisão para preservar e salvaguardar a paz, a segurança e a estabilidade, bem como a dignidade, a soberania e a integridade do continente;
- d) em conformidade com a presente e suas anteriores decisões, solicitar ao TPI para que encerre ou suspenda o processo contra o Vice-presidente do Quênia, S.E. William Samoei Ruto, até que as preocupações e as propostas de África de alteração do Estatuto de Roma do TPI sejam analisadas;
- e) de igual modo, solicitar a suspensão da acusação contra o Presidente Omar Al Bashir e instar o Conselho de Segurança da ONU a retirar o processo contra o Sudão;
18. **ENALTECE** a República Democrática do Congo por respeitar a Decisão da UA de não-cooperação para a detenção e entrega do Presidente Omar Al Bashir da República do Sudão;
19. **SUBLINHA** a necessidade de todos os Estados-membros cumprirem a posição da Conferência da União, relativamente aos mandados de captura emitidos pelo TPI contra o Presidente Bashir do Sudão, nos termos do Artigo 23º (2) do Acto Constitutivo e do Artigo 98º do Estatuto de Roma do TPI;
20. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre os progressos alcançados na implementação desta decisão durante a sua 26ª Sessão Ordinária em Janeiro de 2016.

**DECISÃO SOBRE A EMENDA AO PARÁGRAFO (1) DO ARTIGO 37º DA CARTA
AFRICANA SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
DOC. EX.CL/870(XXV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a implementação das Decisões Anteriores e as recomendações do Conselho Executivo sobre a implementação da Decisão da Conferência da Assembly/AU/Dec. 528 (XXIII) concernente a emenda ao Parágrafo (1) do Artigo 37º da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança;
2. **ADOPTA** a emenda ao Parágrafo (1) do Artigo 37º da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança com a seguinte redacção:

Os Membros do Comité são eleitos para um mandato de cinco anos e, podem ser reeleitos apenas uma vez. Contudo, o mandato de quatro membros eleitos na primeira eleição expira após dois anos e o mandato de seis outros após quatro anos.
3. **DECIDE** que a emenda entre em vigor após a sua adopção.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS ONZE (11) MEMBROS DO CONSELHO
CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO
DOC. EX.CL/883(XXVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição dos onze (11) Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção (o Conselho) pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes Membros do Conselho para **um mandato de dois (2) anos:**

Nº	Nome	País
1	Sr. Jacques III ACHIAOU	Côte d'Ivoire
2	Sra. Akossiwa Antoinette AYENA	Togo
3	Sra. Angèle BARUMPOZAKO	Burundi
4	Sr. Daniel BATIDAM	Gana
5	Sr. Jean-Baptiste ELIAS	Benim
6	Sr. Joseph Fitzgerald KAMARA	Sierra Leone
7	Sr. Ekwabi Webster Tekere MUJUNGU	Tanzânia
8	Sr. Alhaji Isa Ozi SALAMI	Nigéria
9	Sr. Sefako Aaron SEEMA	Lesoto
10	Sr. John Kithome TUTA	Quênia
11	Sra. Florence ZIYAMBI	Zimbabwe

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS SETE MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)
DOC. EX.CL/884(XXVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição dos sete (7) Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito internacional (CUADI) pelo Conselho Executivo
2. **NOMEIA** os seguintes seis (6) Membros do CUADI para um **mandato de cinco (5) anos**

Nº	Nome	País
1.	Sr. Ebenezer APPREKU	Gana
2.	Sr. Mohamed BARAKAT	Egipto
3.	Sr. Abdi Ismael HERSI	Djibuti
4.	Sr. Sebastião Da Silva ISATA	Angola
5.	Sra. Juliet Semambo KALEMA	Uganda
6.	Sr. Cheikh Tidiane THIAM	Senegal

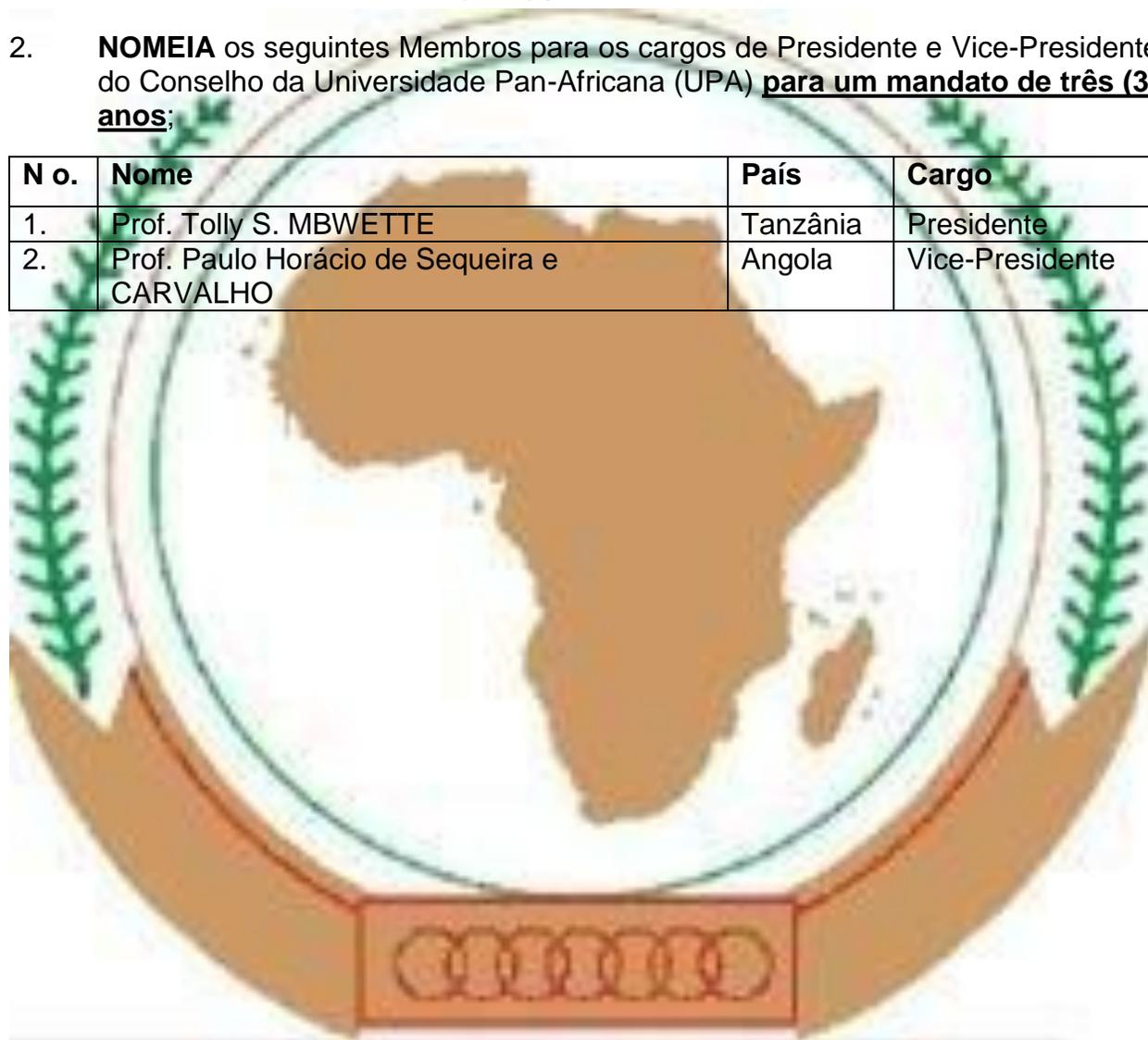
3. **NOMEIA AINDA** a Sra. Hajer GUELDICH (Tunísia) **para o resto do mandato** do Sr. Rafâa BEN ACHOUR (Tunísia) que foi eleito para um mandato de cinco (5) anos pela Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 21 a 25 de Janeiro de 2013, mas demitiu-se recentemente.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA (UPA)
DOC. EX.CL/885(XXV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA) pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes Membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA) **para um mandato de três (3) anos;**

N o.	Nome	País	Cargo
1.	Prof. Tolly S. MBWETTE	Tanzânia	Presidente
2.	Prof. Paulo Horácio de Sequeira e CARVALHO	Angola	Vice-Presidente



**DECISÃO SOBRE A INDICAÇÃO DO PAÍS SEDE DA
REITORIA DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA
Doc. EX.CL/886(XXVI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da selecção, pelo Conselho Executivo, do País Sede da Reitoria da Universidade Pan-Africana;
2. **INDICA** a República dos Camarões como País Sede da Reitoria da Universidade Pan-Africana;
3. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com o País Sede seleccionado, a fazer a instalação imediata da Reitoria e a apresentar um relatório durante a Cimeira de Junho de 2015.



DECISÃO SOBRE O SURTO DA DOENÇA DO VÍRUS DO ÉBOLA (DVE)
Doc. Assembly/AU/3 (XXIV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre o Surto da Doença do Vírus do Ébola (DVE) e do Relatório sobre os Impactos Socioeconómicos da DVE em África, elaborado pela Comissão Económica das Nações Unidas para África e das recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA** a Comissão e a sua Presidente pelos seus esforços de valor inestimável para lidar com a crise do Vírus do Ébola na região da África Ocidental, incluindo:
 - (i) a implementação do ASEOWA e a posterior implantação de voluntários de saúde dos Estados-membros para ajudar os países afectados pelo Vírus do Ébola e **RECOMENDA** a extensão do mandato do ASEOWA;
 - (ii) a mobilização de apoio financeiro e de recursos humanos e materiais;
 - (iii) a solidariedade dos Estados-membros, parceiros e do sector privado; e
 - (iv) a iniciativa levada a cabo a nível da mobilização de fundos através de SMS com a cooperação das empresas operadores de telefonia móvel.
3. **SAÚDA IGUALMENTE** os voluntários de saúde que têm prestado exímios e heróicos serviços aos nossos irmãos e irmãs na Guiné, Libéria e Sierra Leone;
4. **APELA** os Estados-membros, que ainda não o tenham feito, a levantar todas as restrições impostas aos países afectados pelo Vírus do Ébola, em conformidade com a Decisão da Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, de 8 de Setembro de 2014, que defende, nomeadamente, o não-encerramento das fronteiras e a não-estigmatização dos países afectados e dos seus cidadãos;
5. **CONVIDA** os Estados-membros que acumularam uma rica experiência no combate ao Vírus do Ébola, a partilhar os seus conhecimentos com os países afectados;
6. **SOLICITA** às instituições financeiras internacionais e aos países parceiros a cancelar a dívida dos três países afectados (Guiné, Libéria e Sierra Leone) para aliviar o impacto da crise do Vírus do Ébola nas economias desses países e ajudar na sua recuperação económica e desenvolvimento;
7. **APROVA** a recomendação de convocar urgentemente uma Conferência Mundial sobre a Epidemia do Vírus do Ébola em 2015, em Malabo, Guiné Equatorial, e **SOLICITA** à Comissão a estabelecer contactos com todas as partes interessadas nesse sentido, para a implementação da presente decisão;
8. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente aos Estados-membros relatórios sobre a situação da Epidemia do Vírus do Ébola, incluindo estatísticas relevantes e todas as contribuições recebidas, bem como a sua utilização;

9. **EXORTA** os Estados-membros e as partes interessadas a continuarem a sua assistência aos países afectados;
10. **APELA** à comunidade científica a acelerar a busca por uma vacina contra o Vírus do Ébola;
11. **SAÚDA** a República da Guiné Equatorial por ter generosamente aceitado acolher o CAN 2015, apesar do Surto do Vírus do Ébola, e pela excelente organização e instalações disponibilizadas para este importante evento e **MANIFESTA O SEU ELEVADO APREÇO** pelo facto;
12. **SOLICITA** à Comissão a pagar directamente aos Estados-membros afectados pelo Vírus do Ébola (Guiné, Libéria e Sierra Leone) o valor de 500.000 \$EU, conforme inicialmente acordado;
13. **DECIDE** continuar a acompanhar o assunto e **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatórios sobre os progressos e sobre a implementação da presente decisão à 27ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2015.



**DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO AFRICANO DE
CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS (CCD AFRICANO)
Doc.Assembly/AU/4 (XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a criação do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (CCD Africano) e as recomendações nele contidas;
2. **APROVA** o estabelecimento do CDC Africano;
3. **SAÚDA** a cooperação frutífera entre a Comissão e a República Federal Democrática da Etiópia, para a criação rápida do Centro, através da sua participação activa nos trabalhos do Grupo de Coordenação Multinacional responsável pelo projecto;
4. **MANIFESTA A SUA ELEVADA SATISFAÇÃO** pelos esforços envidados pela Comissão para acelerar o processo de criação do Centro, em conformidade com as pertinentes decisões do Conselho Executivo e da Conferência;
5. **APROVA** que o Gabinete de Coordenação esteja inicialmente na Sede da União Africana, em Adis Abeba, e deve trabalhar em estreita colaboração com Centros já existentes nas diferentes regiões do continente e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados-membros, a pôr em prática as disposições necessárias e coordenação para os mecanismos de operacionalização dos centros regionais existentes para intensificação da resposta rápida à emergência de crises de saúde pública tais como o Surto do Vírus do Ébola;
6. **TOMA NOTA** das estruturas propostas e das implicações financeiras que totalizam cerca de 5 milhões de \$EU para cobrir as despesas para a criação e operacionalização do Centro para um período inicial de 18 meses;
7. **AUTORIZA** a Comissão a levar a cabo a mobilização de fundos a partir dos Estados-membros, parceiros de desenvolvimento e do sector privado que já demonstraram interesse e com experiência no domínio;
8. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o Grupo de Trabalho Multinacional, a analisar as modalidades práticas para a operacionalização do Centro e a apresentar um relatório sobre as mesmas à Conferência, em Junho de 2015;
9. **SOLICITA** ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos a Analisar o Estatuto do CDC Africano e enviá-lo à 25ª Sessão Ordinária da Conferência.

**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE ALTO NÍVEL
DE COMÉRCIO (HATC) SOBRE QUESTÕES COMERCIAIS
Doc. Assembly/AU/11(XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Alto Nível de Comércio realizada em Janeiro de 2015 e **APROVA** as recomendações nele contidas.

Sobre a Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC)

2. **TOMA NOTA** dos progressos rumo à criação da Zona de Comércio Livre Tripartida que envolve a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a Comunidade da África Oriental (CAO) e o Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA) e o lançamento da Tarifa Externa Comum (TEC) da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), com efeito a partir de Janeiro de 2015;
3. **INSTA** os Estados-membros a acelerar a adesão e ratificação aos acordos de comércio livre regionais;
4. **SOLICITA** aos Ministros do Comércio a propor opções sobre os níveis de liberalização do comércio para servir como base indicativa para dar início às negociações sobre a ZCLC;
5. **DESTACA** a importância do envolvimento das várias partes interessadas, como o Sector Privado, Parlamentares, Sociedade Civil, Académicos, etc., no processo de criação da ZCLC por meio de mecanismos adequados, de modo a incentivar a apropriação da ZCLC pelos povos de África;
6. **MANDATA** o Presidente do HATC, em colaboração com a Presidente da Comissão, a realizar consultas de Alto Nível para o estabelecimento da ZCLC;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a CEA e as CER, a levar a cabo trabalhos técnicos, estudos necessários e preparação antes das negociações, incluindo a elaboração dos projectos de documentos de negociação;
8. **REAFIRMA** o compromisso de fazer o lançamento das negociações sobre a ZCLC em Junho de 2015, e, nesse sentido, **MANDATA** os Ministros do Comércio a reunirem-se e finalizarem os preparativos para o lançamento.

Sobre a Organização Mundial do Comércio (OMC)

9. **SAÚDA** o grande avanço nas Negociações de Doha da OMC e **REITERA** a importância dos países africanos *falarem a uma só voz* para garantir que os interesses de África sejam devidamente abordados no sistema de comércio multilateral;

10. **INSTA** os Estados-membros a identificar as principais questões no Programa de Trabalho Pós-Bali, que facilita a concretização da transformação estrutural estratégica de África e da agenda de integração regional.

Sobre a Lei do Crescimento e Oportunidade para África (AGOA)

11. **NOTA COM APREÇO** o anúncio feito pelo Presidente Obama, por ocasião da Cimeira África-EUA, realizada em Agosto de 2014, manifestando o compromisso para a reautorização da AGOA;
12. **EXORTA** o Congresso dos EUA a preservar a AGOA como a pedra angular da parceria para o comércio e investimento entre África-EUA, garantindo a reautorização oportuna da AGOA para coincidir com a Disposição sobre Tecidos de Países Terceiros;
13. **EXORTA AINDA** os países elegíveis à AGOA a aumentar a advocacia para complementarem os esforços do Grupo Africano de Embaixadores em Washington, EUA, para a reautorização da AGOA.



**DECISÃO SOBRE OS COMPROMISSOS DE ÁFRICA NA CIMEIRA CLIMÁTICA DAS
NAÇÕES UNIDAS E CONFERÊNCIA GLOBAL DE LIMA SOBRE ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS (COP20/CMP 10)
Doc. Assembly/AU/12(XXIV)**

A Conferência,

1. TOMA NOTA:

- (i) do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estado e de Governo sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E. Dr. Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia, sobre os Resultados das Negociações Globais sobre Alterações Climáticas na Cimeira Climática das Nações Unidas e Vigésima Conferência das Partes à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC) e Décima Reunião das Partes na qualidade de Conferência das Partes ao Protocolo de Quioto (COP 20/CMP10); e **APROVA** as recomendações nele contidas;
 - (ii) da Reunião Conjunta de Dar-es-Salam dos Ministros Africanos do Meio Ambiente e dos negócios Estrangeiros/Relações Exteriores dos membros do CAHOSCC, convocada pelo Coordenador do CAHOSCC, S.E. Dr. Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia, a 29 de Agosto de 2014, em Dar-es-Salam, Tanzânia, que facilitou os Ministros Africanos a trocar opiniões e interagir sobre as negociações globais sobre alterações climáticas;
 - (iii) das Conclusões da Reunião Preparatória do CAHOSCC sobre a adopção das Principais Mensagens Políticas do CAHOSCC como a base para os compromissos de África na Cimeira Climática das Nações Unidas e da Conferência Global sobre Alterações Climáticas (COP 20/CMP10), realizada em Nova Iorque, em Setembro de 2014, e Lima, Peru, em Dezembro de 2014, respectivamente;
2. **SAÚDA** a liderança do Coordenador do CAHOSCC, S.E. Dr. Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia, pela condução do trabalho do CAHOSCC de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2014, e na COP 19/CMP 9 em Varsóvia, Polónia e COP 20/CMP 10 em Lima, Peru, e pelas realizações do CAHOSCC, incluindo a adopção pela UA do Programa de Trabalho de Alto Nível sobre a Acção para as Alterações Climáticas em África (WPCCAA), um modelo para a acção climática no continente;
 3. **INCENTIVA** os Membros do CAHOSCC a participar em todas as reuniões do CAHOSCC a nível de Chefes de Estado;
 4. **INSTA OS** Estados-membros a implementarem o Programa de Trabalho de Alto Nível do CAHOSCC sobre Acção para as Alterações Climáticas em África (WPCCAA) a nível nacional e, conforme apropriado, em parceria com todas as partes interessadas relevantes;

5. **SOLICITA** à Comissão a facilitar a implementação do WPCCAA e pôr em prática um mecanismo de acompanhamento e apresentação de relatórios periódicos à Cimeira sobre a sua implementação; e a AMCEN e AGN para ter em conta o WPCCAA nas suas negociações e envolvimento com outros parceiros nos processos e fóruns sobre alterações climáticas.



**DECISÃO SOBRE A RÁPIDA IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS
PARA ACELERAR A CONSECUÇÃO DAS METAS DE ÁGUA E SANEAMENTO
EM ÁFRICA**

Doc. Assembly/AU/16 (XXIV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Sua Excelência o Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, sobre o Plano de Acção de Kigali para a rápida implementação da Declaração da Conferência de Julho de 2008, e actualização da Visão Africana da Água até 2025, e **APROVA** o Plano de Acção de Kigali para a rápida implementação da Declaração da Conferência de Julho de 2008, e actualização da Visão Africana da Água até 2025;
2. **SOLICITA** à Comissão a coordenar a implementação do Plano de Acção; e a apresentar um relatório sobre os progressos na implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.516 (XXII) à Sessão Ordinária da Conferência de Janeiro de 2016.



DECISÃO SOBRE OS PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS MEMBROS

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos seguintes itens propostos pelos Estados-membros;
 - A. **SOBRE AS DATAS E LOCAIS DA TRIGÉSIMA TERCEIRA, TRIGÉSIMA QUINTA E TRIGÉSIMA NONA SESSÕES ORDINÁRIAS DA UNIÃO AFRICANA**
2. **TOMA NOTA** das ofertas da República do Níger, do Reino da Suazilândia e da República da Zâmbia, para acolher a Trigesima Terceira, Trigesimo Quinta e Trigesima Nona Sessões Ordinárias da Conferência da União Africana, em Niamey, Níger, Ezulwini, Suazilândia e Lusaca, Zâmbia, em Junho/Julho de 2019, Junho/Julho de 2020 e Junho/Julho de 2022, respectivamente, e **MANIFESTA O SEU ELEVADO APREÇO** aos países acima mencionados pelas suas ofertas;
3. **APROVA** as três ofertas e **SOLICITA** à Comissão a proceder, para o efeito, as consultas necessárias com os três Estados-membros com vista à realização dessas sessões nas melhores condições possíveis;
 - B. **SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO AFRICANO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM N'DJAMENA – Doc.Assembly/AU/19(XXIV)Add.4**
4. **TOMA NOTA** da proposta da República do Chade para a criação de um Centro Africano de Tecnologias de Informação (CATI), com Sede em N'Djamena, Chade;
5. **SAÚDA** a República do Chade e o seu Presidente por esta importante iniciativa e pelos fundos já mobilizados para a construção do CATI, visando a promoção das tecnologias de informação em África, que são fundamentais no processo de desenvolvimento do continente;
6. **SUBLINHA** a necessidade de realizar um estudo aprofundado sobre as formas e meios para integrar este projecto nos programas da União Africana, com uma definição precisa do contributo previsto da União Africana, com base numa avaliação das implicações legais, estruturais e financeiras, e, deste modo, apresentar recomendações apropriadas aos órgãos competentes da União Africana;
7. **SOLICITA** à Comissão e à República do Chade a realizarem consultas adequadas, incluindo em relação às implicações estruturais e de custo, critérios de acolhimento, bem como o equilíbrio regional equitativo de acolhimento de instituições da UA, e apresentem um relatório à Conferência através das estruturas competentes.

C. SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO À MEDIAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS – Doc.Assembly/AU/19(XXIV)Add.5

8. **TOMA NOTA** da iniciativa do Egito de fortalecer o uso da diplomacia preventiva no âmbito da União Africana, através do estabelecimento da Unidade de Apoio à Mediação e Diplomacia Preventiva;
9. **SOLICITA** ao Conselho de Paz e Segurança a analisar essa questão nas suas sessões e a apresentar recomendações adequadas, juntamente com uma avaliação das implicações jurídicas, estruturais e financeiras do estabelecimento da referida Unidade e submeter à consideração das estruturas competentes.
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão, em consulta com a República Árabe do Egito, a apresentar um relatório à próxima Cimeira, em Junho de 2015.

D. SOBRE O ESTADO DOS PREPARATIVOS DOS 11º JOGOS AFRICANOS, AGENDADOS PARA SER REALIZADOS EM BRAZZAVILLE, REPÚBLICA DO CONGO, EM SETEMBRO DE 2015 – Doc.Assembly/AU/19(XXIV)Add.6

11. **SAÚDA** a República do Congo pelas medidas tomadas para acolher os Jogos Africanos nas melhores condições possíveis;
12. **INCENTIVA** todos os Estados-membros da União Africana a participarem activamente nos Jogos Africanos de Brazzaville, como um compromisso de solidariedade com os esforços da República do Congo e testemunho da Unidade Continental.

E. SOBRE A SOLIDARIEDADE CONTINENTAL CONTRA O BOKO HARAM – Doc.Assembly/AU/19(XXIV) Add.7

13. **TOMA NOTA** da proposta do Níger sobre a Solidariedade Continental contra o Boko Haram e do Declaração apresentado sobre este assunto;
14. **CONDENA ENERGICAMENTE** o rapto de meninas, mulheres, crianças do Chibok e todas as outras pessoas na parte norte da Nigéria pelos rebeldes e **REITERA** o apelo aos Chefes de Estado e Comunidade Internacional de continuar a apoiar o Governo da República Federal da Nigéria nos seus esforços para garantir a libertação das pessoas raptadas e facilitação de uma solução duradoura para a ameaça do Boko Haram;
15. **SAÚDA E APOIA** os esforços envidados pelos Estados-membros da Comissão da Bacia do Lago Chadé e República do Benin por ter aceite destacar contingentes nacionais e estabelecer um Quartel General Conjunto das Forças Militares para condução de operações militares contra o grupo terrorista Boko Haram;

16. **APOIA** as actividades levadas a cabo no âmbito do Processo de Nouakchott de prevenção e combate ao terrorismo no continente, com o apoio do Conselho de Paz e Segurança e do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT) e que da Comunidade Internacional em geral;
 17. **APOIA IGUALMENTE** a proposta de solicitação ao Conselho de Segurança das Nações Unidas da adopção de uma Resolução que autoriza os Estados-membros da Comissão da Bacia do Lago Chade e a República do Benin a destacar um Grupo de Acção Multinacional Conjunto por um período inicial de 12 meses e a criação, pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, de um Fundo Especial para prestar o apoio financeiro e logístico necessário para as operações do Grupo de Acção;
 18. **MANIFESTA O SEU ELEVADO APREÇO** à República do Chade pela intervenção oportuna para ajudar a República dos Camarões na luta contra o grupo terrorista Boko Haram;
 19. **APELA** à todos os Estados-membros a prestar toda a assistência possível no sentido de derrotar o perigoso Grupo Boko Haram;
- F. SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA DO PATRIMÓNIO AFRICANO NUMA ESCOLA COM VOCAÇÃO REGIONAL – Doc.Assembly/AU/19(XXIV)Add.8**
20. **OBSERVA** tratar-se de uma iniciativa louvável e **INCENTIVA** o Governo do Benim a dar continuidade à mesma, e **INCENTIVA AINDA** os Estados-membros, as CER, parceiros africanos e internacionais, a prestar o apoio necessário para a realização dos objectivos;
 21. **SOLICITA** à Comissão e à República de Benim a levar a cabo as consultas adequadas com vista a avaliar as implicações legais, estruturais e financeiras, e a apresentar um relatório à Conferência através das estruturas competentes.
- G. SOBRE A CULTURA DE PAZ EM ÁFRICA – Doc. Assembly/AU/19(XXIV)Add.9**
22. **SOLICITA** à Comissão a:
 - (i) tomar todas as medidas adequadas, em consulta com a UNESCO e o Governo da República de Angola para co-organizar um Fórum bianual Pan-Africano para uma Cultura de Paz em África, “Bienal de Luanda”, prevista para ter lugar em Setembro de 2015;
 - (ii) explorar com a UNESCO e o Governo de Côte d’Ivoire, a possibilidade de criar uma “Escola de Paz”;

H. SOBRE A INICIATIVA AFRICANA DE EDUCAÇÃO PARA A PAZ, ATRAVÉS DO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO E INTERCULTURAL – Doc.Assembly/AU/19(XXIV)Add.10

23. **EXORTA** os Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais (CER), parceiros africanos e internacionais envolvidos na promoção da paz e segurança internacionais a participar e contribuir activamente na reunião que será organizada pela República do Benim sobre o diálogo inter-religioso e intercultural.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E DE SEGURANÇA
RELATIVO ÀS SUAS ACTIVIDADES EM TORNO DO ESTADO DE PAZ E DE
SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/7(XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e de Segurança (CPS) sobre as suas actividades em torno do estado de paz e de segurança em África;
2. **SAÚDA** os passos que continuam a ser dados rumo à plena operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e de Segurança (APSA). Em particular, **SAÚDA** à Comunidade Económica dos Estados Centro Africanos (CEAAC) pela realização com êxitos do Exercício Loango de 2014, em Ponta Negra, República do Congo, de 19 a 29 de Outubro de 2014, o Mecanismo de Coordenação da Força em Estado de Alerta da Africa Oriental (EASFCOM), por ter atingido uma capacidade operacional plena, conforme confirmado pelo exercício Mashariki Salam de 2014, realizado de 13 a 22 de Novembro de 2014, em Nazareth, Etiópia. **SOLICITA** à Comissão, às Brigadas Regionais em Estado de Alerta e os Estados-membros a darem os passos necessários para assegurar que a Força Africana em Estado de Alerta (FAA) esteja completamente operacional até finais de 2015, conforme planeado, incluindo, a realização durante o ano corrente, na África do Sul, do Exercício de Treinamento de Campo Amani África II. **DE IGUAL MODO ACOLHE COM SATISFAÇÃO**, os passos dados rumo à operacionalização da Capacidade Africana para Resposta Imediata para Crises (CARIC), incluindo o Exercício do Posto de Comando Utilivu África, realizado em Dar-es-Salaam, Tanzânia, de 25 a 29 de Novembro de 2014;
3. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os passos dados pela Comissão em cumprimento da Decisão EX.CL/Dec.820(XXV), adoptada pela 25ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizado em Malabo, Guine Equatorial, de 20 a 24 de Junho de 2014, sobre o estabelecimento do Mecanismo da União Africana de Cooperação da Polícia – AFRIPOL, em particular, a realização de duas reuniões do Comité *Ad Hoc* da AFRIPOL a 2 de Julho e 02 de Outubro de 2014, em Adis Abeba e Kampala, respectivamente, que visava a elaboração do projecto dos estatutos da AFRIPOL, incluindo os demais textos jurídico-legais relevantes, bem como identificar as modalidades para o seu financiamento. **AGUARDA COM ENTUSIASMO** pela conclusão do processo em curso e pela submissão ao Conselho Executivo, em Junho de 2015, de um relatório abrangente sobre a operacionalização da AFRIPOL;
4. **REGISTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** que não obstante os progressos, África continua enfrentando grandes desafios no domínio da paz e da segurança os quais minam os esforços de desenvolvimento socioeconómico, provoca consequências humanitárias catastróficas e contribuem para projectar uma imagem negativa do Continente. **SUBLINHA** a necessidade de redobrar os esforços para realizar o objectivo de uma África livre do flagelo dos conflitos até o horizonte 2020 como acordado pelos Chefes de Estado e de Governo por ocasião do 50º Aniversário da OUA/UA, em Maio de 2013. Nesse contexto, **REITERA** a fundamental importância da prevenção de conflitos, através da escrupulosa implementação dos instrumentos

pertinentes da UA e dos comunicados pertinentes do CPS bem como através do exercício por esse órgão do conjunto de responsabilidades que lhes são confiadas a esse propósito. **REITERA IGUALMENTE** o fundamental papel do Painel dos Sábios e **INCENTIVA-O** a intensificar os seus esforços de prevenção de conflitos;

5. **NOTA** que em 2015 e 2016, serão realizadas um número elevado de eleições a nível do continente e **REALÇA** que essas eleições proporcionam uma oportunidade crucial para o reforço da democracia nos Estados-membros concernentes. **APELA** aos Estados-membros concernentes, às Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais (REC/RM) pela Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos e aos órgãos da UA relevantes, incluindo, o CPS e o Painel de Sábios, a tomar as medidas necessárias para assegurar que essas eleições sejam realizadas de forma pacífica e nas condições requeridas de justiça e transparência, em conformidade com os instrumentos da UA relevantes, em particular, a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança, tendo em consideração que a democracia e o estado de direito são pré-condições para a paz, estabilidade e desenvolvimento socioeconómico sustentável. **EXORTA NOVAMENTE** a todos os Estados-membros que ainda não o fizeram, no sentido de assinarem e ratificarem a Carta;
6. **REITERA A PROFUNDA PREOCUPAÇÃO DA UA** pelo agravamento contínuo do flagelo de terrorismo e extremismo violento em África, conforme demonstrado pelos ataques cobardes e cruéis protagonizados por diversos grupos terroristas no continente, incluindo, os grupos *Al Shabaab*, o Exército da Resistência do Senhor (LRA), *Boko Haram*, *Al-Qaida de Maghreb Islâmico* (AQIM), o *Movimento de Unidade e Jihad na Africa Ocidental* (MOJWA), *al-Murabitun* e o *Ansar Al-Sharia*. **SUBLINHA NOVAMENTE** a necessidade de esforços africanos e internacionais renovados para se ultrapassar a situação prevalece e, nesse sentido, **EXORTA**, os Estados-membros, as CER/MR e a Comissão no sentido de tomarem as medidas necessárias rumo à implementação eficaz de todas as disposições do comunicado adoptado pela 469ª reunião do CPS realizada a nível da Cimeira, em Nairobi, Quénia, 2 de Setembro de 2014. **EXPRESSA O SEU PLENO APOIO** aos esforços dos países da Comissão da Bacia do Lago Chade (CBLC) e o Benim, em particular, pelo estabelecimento de um Grupo de Trabalho Multinacional Conjunto (MNJTF), para combater o grupo terrorista Boko Haram, **INCENTIVA** à Comissão a continuar a apoiar esses esforços, em conformidade com os comunicados emitidos pelo CPS, e **APELA** a comunidade internacional no sentido de disponibilizar todo apoio necessário. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a realização por parte da Comissão, em Argel, de 27 a 28 de Outubro de 2014, de um Simpósio sobre as vítimas dos actos de terrorismo, e **EXORTA** pela plena implementação das recomendações feitas durante essa ocasião, e aguarda com entusiasmo por informações actualizadas a esse respeito;
7. **SAÚDA** os avanços que continuam sendo registados em termos de consolidação da paz e da reconstrução pós conflitos nas Comores, Madagáscar com a continuação do processo de reconciliação, na Côte d'Ivoire e na Guiné-Bissau. **EXORTA** todos os Actores concernentes para prosseguirem os esforços consentidos e **APELA** para a mobilização contínua do apoio africano e internacional necessário a favor desses Países, incluindo no quadro da Iniciativa de Solidariedade Africana (ISA);

8. **REITERA** a solidariedade de África com os países da África Ocidental afectados pela epidemia do Vírus do Ébola (Guiné, Libéria e Sierra Leone), **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** o envio da ASEOWA por parte da Comissão, conforme mandatado pela CPS, **APELA PELA** continuação da mobilização africana e internacional para conter a crise do Vírus do Ébola. **REALÇA A NECESSIDADE** de esforços adicionais para edificação de paz e a reconstrução pós conflito nesses três países;
9. **REGOZIJA-SE** pelo fim da transição na Tunísia, com a realização, em Novembro e Dezembro de 2014, das eleições presidenciais. **SAÚDA** o conjunto dos actores sociopolíticos da Tunísia pelos esforços que consentiram e sua maturidade que permitiram conduzir uma transição pacífica e consensual e **SUBLINHA** o carácter exemplar da experiência da Tunísia. **LANÇA UM APELO** a comunidade internacional para que ela preste a Tunísia o apoio económico e financeiro necessário para a consolidação da democracia;
10. **SAÚDA** a evolução positiva da situação no Burkina Faso e **REITERA** o engajamento da UA de acompanhar as Autoridades de transição nos seus esforços que visam conduzir com êxito a Transição com a organização prevista para Outubro de 2014 das eleições presidenciais e legislativas. **LANÇA UM APELO** aos Estados-membros da UA e a comunidade internacional no seu conjunto para que dêem apoio necessário para esse fim. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a criação do Grupo Internacional de Apoio e Acompanhamento da Transição no Burkina Faso (GISAT-BF), sob os auspícios conjuntos da UA, CEDEAO e das Nações Unidas e as conclusões da sua reunião inaugural em Ouagadougou em 13 de Janeiro de 2015;
11. **EXORTA** o Governo do Mali e os Movimentos armados do Norte para concluírem rapidamente um Acordo de paz global no respeito escrupuloso da unidade e integridade territorial do Mali bem como do carácter laico do Estado do Mali e **AGUARDA COM INTERESSE** o retomar, em Fevereiro de 2015, no quadro do processo de Argel, das negociações de paz inter-malianas. **REITERA** o pleno apoio da UA a Mediação conduzida pela Argélia como chefe de fila e com a participação dos Países da Região, Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Nações Unidas, União Europeia (UE) e a Organização da Cooperação Islâmica (OCI);
12. **EXPRIME O SEU PLENO APOIO** as conclusões da reunião ministerial dos Países africanos que contribuem com tropas para a Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA) sobre o reforço de capacidades da MINUSMA, realizada em Niamey, Níger em 5 de Novembro de 2014 e **SOLICITA** a Comissão para acelerar as consultas com as Nações Unidas sobre o seguimento dessas conclusões, incluindo a criação de uma força de intervenção de modelo da Brigada de Intervenção da Missão das Nações Unidas para estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO), como acordado pela Região aquando da Cimeira dos Países que participam no Processo de Nouakchott sobre o reforço da cooperação no domínio da segurança e operacionalização da APSA na Região Saelo-saariana que teve lugar na Capital da Mauritânia em 18 de Dezembro de 2014;

13. **REITERA O SEU APOIO** ao Processo de Nouakchott sobre o reforço da cooperação no domínio da segurança e operacionalização da APSA na Região Saelo-saariana, **SAÚDA** pela realização da Cimeira dos Países Membros do Processo de Nouakchott, em 18 de Dezembro de 2014 e **INCENTIVA** os Países concernentes e a Comissão, com apoio dos parceiros internacionais, a implementarem efectivamente a Declaração adoptada por essa ocasião. Por outro lado, **SAÚDA** a adopção pelo CPS em 11 de Agosto de 2014 da Estratégia da UA para a Região do Sahel, **APELA** os Países da Região e a Comissão, com apoio dos parceiros internacionais, incluindo UE, OCI e as Nações Unidas, para trabalharem com vista a sua efectiva implementação;
14. **SAÚDA** os progressos que continuam sendo registados na Somália e **insta** os Actores da Somália para permanecerem no caminho e na acção para demonstrarem a necessária unidade no objectivo e na acção de forma a acelerar a implementação da Visão 2016 e garantir as aspirações do seu Povo, segurança e estabilidade. **PRESTA TRIBUTO** a Missão da UA na Somália (AMISOM) e aos Países que contribuem com Tropas e Polícias (T/PCC), pelo seu engajamento e sacrifícios e **REITERA** o apreço da UA a aqueles Parceiros que prestam apoio à Missão. **APELA** para a prestação da adequada assistência financeira, económica e humanitária a Somália bem como para o reforço do apoio a criação de forças de defesa e de segurança capazes e efectivas;
15. **REITERA** o apoio da UA ao processo de implementação do Acordo Quadro para a Paz, Segurança e Cooperação na República Democrática do Congo (RDC) e para a região, e **APELA** a todos os actores envolvidos a redobrem esforços a este respeito. **SUBLINHA** a importância crucial da neutralização das Forças Democráticas de Libertação do Ruanda (FDLR) e de outros grupos armados que operam no Leste da RDC, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como as decisões tomadas pela Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a UA. A Conferência, registando com apreensão a recusa das FDLR de desarmar voluntariamente antes do prazo de 2 de Janeiro de 2015 fixado pelos países da região, **SOLICITA** às Forças Armadas da RDC (FARDC) e à MONUSCO a implementarem imediatamente o mandato que lhes foi conferido pelas resoluções 2098 (2013) e 2147 (2014) para neutralizar este grupo armado. **EXORTA** a todos os actores envolvidos a acelerar a aplicação das Declarações de Nairobi de Dezembro de 2013 que assinalaram a conclusão do diálogo entre o Governo da RDC e o ex-M23. **SUBLINHA** a necessidade de envidar esforços contínuos a fim de dar realidade concreta aos aspectos socioeconómicos do Acordo-quadro;
16. **EXPRIME O SEU PROFUNDO APREÇO** à Missão Internacional de Apoio à República Centro Africana liderada pela União Africana (MISCA) e aos países que contribuem com tropas e efectivos da polícia, pelo excelente trabalho desempenhado na República Centro Africana (RCA), bem como aos Estados-membros e parceiros internacionais que prestaram apoio logístico, técnico e financeiro à Missão, e **SAÚDA** da transformação bem-sucedida, a 15 de Setembro de 2014, da MISCA numa operação das Nações Unidas – Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na RCA (MINUSCA). **EXORTA** os actores centro-africanos a se empenharem firmemente com vista à conclusão do processo de

reconciliação nacional e a finalização da transição dentro dos prazos acordados novamente, e **CONDENA FIRMEMENTE** os actos de violência cometidos pelos grupos armados e **EXIGE** o respeito escrupuloso do Acordo de cessação das hostilidades celebrado durante o Fórum de Reconciliação Nacional, que teve lugar em Brazzaville, de 21 a 23 de Julho de 2014. **REITERA SEU APREÇO** à Mediação Internacional, à CEEAC e aos parceiros internacionais pelo seu contínuo empenhamento. **LANÇA UM APELO** a favor da mobilização de um maior apoio humanitário, financeiro e económico a favor da RCA;

17. **SUBLINHA** a necessidade de renovar esforços para se ultrapassar o actual impasse no processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia e, a este respeito, **INCENTIVA** a Comissão e o CPS a tomarem iniciativas apropriadas, em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo do CPS. **INCENTIVA IGUALMENTE** a Comissão e o CPS a continuarem a prestar o seu apoio, caso necessário, ao processo de normalização das relações entre o Djibuti e a Eritreia e de normalização da boa vizinhança entre os dois países. **REITERA O SEU APOIO** à proposta de abordagem regional e holística aos desafios de paz, segurança e desenvolvimento no Corno de África, em conformidade com as decisões anteriores sobre esta matéria;
18. **REITERA O APOIO DA UA** à iniciativa de diálogo nacional no Sudão com vista a dar resposta, de forma holística e inclusive, aos múltiplos desafios que o país enfrenta e, a este respeito, **LANÇA UM APELO** a todos os intervenientes sudaneses para que demonstrem o compromisso e a vontade política necessárias. **REITERA O SEU PLENO APOIO** ao Painel de Implementação de Alto Nível da UA (AUHIP), **SAÚDA** os seus membros pelos seus incansáveis esforços e compromissos e **EXORTA** os intervenientes sudaneses a cooperarem inteiramente com o Painel. **APELA** à comunidade internacional a prestar o apoio necessário, incluindo a prestação de assistência económica e financeira, bem como o alívio da dívida, com vista a estabilizar a economia do país;
19. **EXPRIME PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação à situação prevalecente no Sudão do Sul, marcada pelo contínuo conflito e por uma situação humanitária desastrosa. **APELA MAIS UMA VEZ** às partes a demonstrarem o compromisso necessário para pôr fim ao derramamento de sangue nos seus países e responder às aspirações do seu povo. **REITERA O APREÇO DA UA** às Autoridades Intergovernamentais para o Desenvolvimento to (IGAD) pelos seus incessantes esforços e compromissos na procura de uma solução duradoura ao conflito e **SAÚDA** o estabelecimento, pelo CPS, do Comité *Ad Hoc* de Alto Nível da UA e **INCENTIVA-O** a tomar todas as medidas necessárias para reforçar a mediação liderada pela IGAD. **EXPRIME A SUA DETERMINAÇÃO** no sentido de apoiar as medidas contempladas pela Cimeira da IGAD de 7 de Novembro de 2014 e **SOLICITA** ao CPS a tomar as medidas de acompanhamento necessárias. **AGUARDA COM EXPECTATIVA** pela análise do relatório da Comissão da UA, na devida altura, pelo CPS, sobre o Inquérito estabelecido para investigar as violações dos direitos humanos cometidos durante o conflito no Sudão do Sul e formular recomendações sobre a melhor forma de promover a responsabilização, a recuperação e a reconciliação;

20. **INCENTIVA** o Sudão e o Sudão do Sul para que façam diligências com vista à plena implementação do Acordo de Cooperação de Setembro de 2012. **APELA** aos dois países a adoptar as medidas necessárias para abordar a questão de Abyei, tanto através da efectiva execução dos Acordos Temporários como através de esforços renovados para resolver a questão da Situação Final da Região e **SAÚDA** a Força de Segurança Provisória das Nações Unidas para o Abyei (UNISFA) pela sua inestimável contribuição à estabilização da Região de Abyei. **APELA IGUALMENTE** à comunidade internacional a prestar o apoio necessário à Abordagem Comum acordada pelos dois países para dar resposta aos desafios socioeconómicos. **SAÚDA** o AUHIP pelos seus incansáveis esforços, e **INCENTIVA-O** a continuar a prestar o seu apoio ao Sudão e ao Sudão do Sul;
21. **EXPRIME, UMA VEZ MAIS, A PROFUNDA PREOCUPAÇÃO DA UA** com a prevalecente situação na Líbia e as suas incalculáveis consequências para o País bem como para a paz, segurança e estabilidade regional. **CONDENA VIVAMENTE** todos actos de violência na Líbia e **REITERA A CONVICÇÃO DA UA** de que não há solução militar para a actual crise. **APELA** os Actores da Líbia para colocarem os interesses do seu País acima das individuais considerações partidárias e trabalharem a sério para por termo a violência e iniciarem um genuíno processo de reconciliação nacional. **EXPRIME O SEU PLENO APOIO** aos esforços de Mediação da ONU em curso e **SAÚDA** os resultados da primeira ronda do Diálogo facilitado pela ONU, realizada em Genebra, de 14 a 15 de Janeiro de 2015. **SAÚDA AINDA** os esforços incansáveis dos Países da Região, através do Comité Ministerial dos Países vizinhos, sob a coordenação geral da Argélia e Líbia, **INCENTIVA** a continuação do seu envolvimento e, a esse propósito, **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a breve convocação da Conferência de Reconciliação planeada pela Argélia;
22. **REITERA** os repetidos apelos do Conselho de Segurança da ONU as Partes do conflito no Saara Ocidental para continuarem as negociações sem condições prévias e de boa-fé com vista a atingir uma justa, duradoura e mutuamente aceitável solução política que proporcionará a autodeterminação do Povo do Saara Ocidental no contexto dos acordos consistentes com os princípios e objectivos da Carta da ONU e da legalidade internacional. A esse respeito, a Conferência **EXPRIME O SEU PLENO APOIO** aos esforços do Enviado Especial da ONU. **SAÚDA** os passos dados pela Presidente da Comissão para acompanhar as relevantes decisões do Conselho Executivo, incluindo a designação de um Enviado Especial e as consultas por ele realizadas com os relevantes Parceiros internacionais e **SOLICITA** o prosseguimento de esforços, nomeadamente através da contínua interacção com a ONU e outros principais actores internacionais de forma a mobilizar o necessário apoio aos esforços liderados pela ONU;
23. **SAÚDA** o anúncio pelo Secretário-geral da ONU, em Novembro de 2014, sobre a criação de um Painel de Alto Nível para revisão das operações de paz da ONU. A esse respeito, **SOLICITA** à Comissão a desenvolver uma posição comum africana sobre a questão, a ser adoptado pelo CPS, antes das discussões a serem realizadas no seio dos relevantes órgãos da ONU, tendo em conta a necessidade de promover uma parceria inovadora e virada para o futuro entre a UA e a ONU na promoção da paz, segurança e estabilidade em África. **AGUARDA COM EXPECTATIVA** pela

interacção entre a UA e o Painel, agendada para Adis Abeba, de 9 a 13 de Fevereiro de 2015 e **SOLICITA** à Presidente da Comissão para apresentar uma actualização sobre esta questão em Junho de 2015;

24. **RELEMBRA NOVAMENTE** a urgência e o imperativo de que se reveste a mobilização de recursos acrescidos ao nível do Continente, a medida dos desafios a ultrapassar, para ajudar o financiamento da Agenda da Paz e Segurança da UA. **SUBLINHA** que a apropriação e a liderança dos esforços de paz as quais o Continente e suas populações aspiram tão legitimamente não poderão se realizar ao menos que o essencial do fardo financeiro a ele ligado deixe de ser suportado pelos parceiros internacionais;
25. **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques terroristas armados ao Palácio Presidencial da Gâmbia a 30 de Dezembro de 2014, e **REAFIRMA** a rejeição da UA de todas as formas de tentativas violentas de chegar ao poder por meio de meios inconstitucionais ou o uso da força; e **MANIFESTA** a sua solidariedade ao Governo e povo da Gâmbia;
26. **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques realizados a 30 de Dezembro de 2014 por elementos armados no Burundi, com vista a perturbar a paz e segurança no processo eleitoral, e **RECORDA** a Declaração da UA sobre o Burundi, em apoio à organização das próximas eleições de uma maneira livre, justa e transparente;
27. **DECIDE** baptizar o novo Edifício do Conselho de Paz e Segurança da UA com o nome de “Mwalimu Julius Nyerere”.



**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL SOBRE A
AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015
Doc. Assembly/AU/13(XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité de Alto Nível sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
2. **FELICITA** os Chefes de Estado e de Governo que fazem parte do Comité de Alto Nível pelo seu empenho, dedicação e liderança na facilitação da geração de dados concretos, actividades de sensibilização, negociação e mobilização com vista a articular as contribuições de África na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
3. **RECONHECE** que as negociações da comunidade mundial entraram numa fase crítica e que é necessário o empenhamento estratégico contínuo para facilitar a evolução de uma Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 que seja compatível com os objectivos de desenvolvimento de África;
4. **APOIA** a decisão de utilizar a proposta do Grupo de Trabalho Alargado sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como principal base para as negociações, uma vez que engloba os elementos essenciais das prioridades da Posição Comum Africana (PCA) e não deve ser reaberta para uma análise mais aprofundada;
5. **APROVA** a criação e os Termos de Referência do Grupo Africano de Negociadores sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, que será o único organismo de negociações que actuará em nome do continente;
6. **REAFIRMA** que a Posição Comum Africana continua a ser o único documento de negociação para África e **APELA** a todos os Estados-membros a aderirem as suas disposições durante todas as negociações relativas à Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
7. **SOLICITA** ao Comité de Alto Nível a assegurar a participação de África na 3ª Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento prevista para Julho de 2015, em Adis Abeba, Etiópia, conforme as conclusões saídas da Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico (Comité Técnico Especializado – CTE) e **APELA** a todos os Estados-membros para que participem ao mais alto nível possível para assegurar que a voz de África seja ouvida;
8. **REAFIRMA** seu total apoio à República Federal Democrática da Etiópia e felicita este país irmão pelos preparativos em curso com vista a acolher com sucesso a 3ª Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento em África pela primeira vez;

9. **RECOMENDA** a convocação de uma sessão extraordinária do Comité de Alto Nível durante a próxima Cimeira com vista a fazer um balanço e fornecer orientação estratégica para aprofundar a liderança política de África e o envolvimento das partes interessadas de modo a assegurar que o Financiamento do Desenvolvimento e os resultados da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 reflectam as prioridades de África;
10. **SOLICITA** ao Comité de Alto Nível a apresentar um relatório sobre a evolução das negociações na Cimeira de Junho de 2015.



**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO SOBRE FONTES ALTERNATIVAS
DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
Doc.Assembly/AU/6(XXIV)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços empreendidos pela Conferência da UA dos Ministros da Economia e das Finanças (CAMEF), pelo Grupo de Trabalho Ministerial da CAMEF e pela Comissão, em estreita colaboração com a UNECA, para a implementação das pertinentes decisões da Conferência sobre a questão; nesse sentido, **CONCORDA** sobre a necessidade imperiosa de encontrar uma solução para este problema de longa data durante a actual Cimeira;
2. **SALIENTA** a necessidade imperiosa de garantir que a UA se torne autónoma em termos de recursos financeiros;
3. **EXORTA** a todos os Estados-membros que ainda não honraram as suas contribuições à União, no sentido de o fazerem, com a maior brevidade possível, incluindo os pagamentos das suas contribuições em atraso;
4. **REAFIRMA** as Fontes Alternativas de Financiamento da União por parte dos Estados-membros, desde que os Estados-membros sejam concedidos a flexibilidade de se adequar à sua implementação consoante a sua situação peculiar e específica tais como, as suas leis e regulamentos e disposições constitucionais conforme for adequado;
5. **SOLICITA** ao Comité Ministerial Ad-Hoc sobre a Tabela de Contribuições a realizar consultas de uma forma aberta, com vista a propor modalidades para a implementação das Fontes Alternativas de Financiamento à União por parte dos Estados-membros, com realce para:
 - (i) A determinação de uma Tabela de Contribuições apropriada, de modo que a UA possa assumir a responsabilidade do seu orçamento, em conformidade com os seguintes princípios:
 - a) Os Estados-membros deverão financiar o orçamento operacional a 100%;
 - b) Os Estados-membros deverão financiar o orçamento de programas a 75%;
 - c) Os Estados-membros deverão financiar o orçamento para as operações de apoio à paz a 25%.
 - (ii) Propor opções de financiamento não exaustivas e não vinculativas, a nível nacional e continental, com vista a reforçar os relatórios apresentados por S.E. Presidente Olusegun Obasanjo e pelo Grupo de Trabalho Ministerial da CAMEF, para permitir aos Estados-membros a escolhê-las em função da implementação das Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana, com base no entendimento que os Estados-membros preservam os seus direitos soberanos de acrescentar novas opções/medidas julgadas convenientes; e
 - (iii) Elaborar um mecanismo de responsabilização que visa garantir uma gestão financeira boa, eficaz e eficiente do Orçamento da União.

6. **SOLICITA** à Comissão a prestar todo apoio e recursos necessários para facilitar o debate em torno da questão;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité Ministerial Ad-Hoc sobre a Tabela de Contribuições a apresentar o seu relatório sobre a questão durante a Cimeira de Junho de 2015¹.



¹ Reserva apresentada pela República da Tunísia

**DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA, EM JUNHO DE 2015**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Comunicado da República do Chade sobre a sua retirada da sua oferta para acolher a 25ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Junho de 2015;
2. **SAÚDA E MANIFESTA O SEU ELEVADO APREÇO** à República da África do Sul por se oferecer para acolher a Sessão;
3. **ACEITA** a oferta da República da África do Sul para acolher a 25ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Junho de 2015, a ser realizada da seguinte forma:
 - (i) 30ª Sessão Ordinária do Comité de Representantes Permanentes (CRP): 8 – 9 de Junho de 2015;
 - (ii) 27ª Sessão Ordinária do Conselho executivo: 11 – 12 de Junho de 2015;
 - (iii) 25ª Sessão Ordinária da Conferência: 14 – 15 de Junho de 2015.
4. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com a República da África do Sul, a tomar todas as medidas necessárias para a realização da Sessão e comunicar sobre o local aos Estados-membros o mais rapidamente possível.



DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO (HSGOC) SOBRE A NEPAD
Doc. Assembly/AU/10(XXIV)

A Conferência,

1. **NOTA COM APREÇO** o relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC), S. E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal;
2. **SUBSCREVE** as conclusões da Trigesima Segunda Sessão do HSGOC;
3. **REITERA** que a NEPAD representa a apropriação inclusiva dos programas do desenvolvimento de África, que atraem o reconhecimento internacional e servem como um modelo robusto de execução na resposta aos desafios multidimensionais de África;
4. **APRECIA E APROVA** o Relatório de Desempenho da NPCA Baseado em Resultados para o período de Janeiro – Dezembro de 2014, sobre o estatuto dos Programas da NEPAD a serem implementados em prol da consecução integrada e do impacto inclusivo no contexto do reforço da integração regional. **INCENTIVA** a partilha contínua de lições e experiências na operacionalização da NEPAD entre a NPCA, Escritórios Nacionais da NEPAD, CER e parceiros sob os auspícios das Estruturas de Coordenação da NEPAD e da Plataforma de Pontos Focais;
5. **NOTA ESPECIFICAMENTE**, a elaboração da Estratégia e do Roteiro de implementação do CAADP (IS&R) em Malabo para traduzir a visão e os objectivos de 2025 de Transformação Acelerada da Agricultura em África em resultados concretos e impacto em resposta à Declaração Assembly/AU/1(XXIII) de Junho de 2014. **SOLICITA** à NPCA para desenvolver um Programa de Trabalho coerente para operacionalizar a IS&R e monitorizar o desempenho da implementação baseada no Quadro de Resultados de CAADP, com ênfase no apoio aprimorado aos pequenos agricultores, mulheres, jovens e na promoção de cadeias de valores agrícolas inclusivas, com preferência virada à mercados regionais e reforço na governação de recursos naturais;
6. **APELA** à NPCA a prestar maior atenção à transformação estrutural económica de África através do desenvolvimento de conhecimentos, e a prestar apoio técnico aos Estados-membros da UA para a criação adequada de uma planificação sólida e da capacidade analítica baseada em provas concretas nas instituições africanas para promover uma inclusão espacial e crescimento económico;
7. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.540(XXIII) e **FELICITA** o estabelecimento do Fundo da NEPAD para as Alterações Climáticas como um mecanismo inovador para acelerar a acção em apoio aos Estados-membros no sentido de criar resiliência e capacidade de adaptação às alterações climáticas. **SOLICITA AINDA** à NPCA para mobilizar recursos novos e adicionais de modo a converter o Fundo existente num Fundo Comum de Múltiplos Parceiros;

8. **OBSERVANDO** a Decisão Assembly/AU/2(XXIII) que reafirmou apoio à Declaração de Abuja sobre Agro-negócio e Agro-indústrias em África, **FELICITA IGUALMENTE** as Mulheres na Plataforma de Agro-negócio convocada pela NPCA para Durban, África do Sul, em Outubro de 2014 e **INSTA** a NPCA para apoiar o intercâmbio contínuo de experiências e os esforços de capacitação entre as mulheres empreendedoras africanas no domínio da agricultura;
9. Na implementação da estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação para a África (STISA) 2014-2024, **SAÚDA** os esforços de programação da NPCA para aumentar o apoio técnico para a pesquisa em saúde como um meio de enfrentar os desafios de saúde do continente e ajudar na tradução dos compromissos políticos feitos por líderes africanos em abordagens transformadoras para a prestação efectiva de cuidados de saúde;
10. **POR CONSEQUENTE, SOLICITA** à NPCA, em parceria com a Academia Africana de Ciências a estabelecer e operacionalizar a Aliança para a Aceleração da Excelência nas Ciências em África (AESA) como uma plataforma para estimular inovações de avanço em saúde no sentido de melhorar os meios de subsistência das comunidades marginalizadas e estigmatizadas. **APELA** aos Estados-membros, parceiros mundiais e regionais bem como as fundações privadas no sentido de apoiarem a Aliança de forma a fortalecer a pesquisa na saúde e inovação em África;
11. **OBSERVA** as contribuições da NPCA na luta contra a Doença de Vírus do Ébola (EVD), em colaboração com a CUA, e **ORIENTA** a NPCA a apoiar a aceleração da avaliação das opções promissoras de tratamento e dos candidatos à vacina contra a EVD baseada na Iniciativa de Harmonização da Regulamentação dos Medicamentos em África (AMRH) como uma plataforma para o estabelecimento de Grupos de Trabalho de Especialistas Regionais em Ensaios Clínicos utilizando as vacinas contra Ébola e outras terapias como acções pioneiras para ampliação de capacidade de fiscalização regulamentar para cobrir as ameaças actuais e futuras de saúde pública;
12. **ELOGIA** os esforços das CER, da NPCA e da CUA, em parceria com o PNUD, a CEA e a ACBF sob o Programa de Desenvolvimento de Capacidade de Múltiplas Agências da UA para as CER (M-CDP) na promoção da coerência e coordenação para melhorar as capacidades orientadas para resultados das CER no sentido de acelerar a integração regional em África;
13. **ACOLHE E APROVA** o Plano da UA de Implementação de Desenvolvimento de Capacidade das CER 2015-2025 baseado no Quadro Estratégico de Desenvolvimento de Capacidades da NEPAD (CDSF) resultantes do exercício de definição do âmbito e da avaliação de necessidades de capacidade em todas as oito (8) CER da UA. **REAFIRMA** o importante alinhamento do Plano de Implementação com os Planos Estratégicos de Médio Prazo das CER da Agenda 2063 e da Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. **MANDATA** a NPCA, a CUA e as CER juntamente com o PNUD, CEA, ACBF e os potenciais parceiros de M-CDP a implantar o Plano de Implementação para a realização da eficácia institucional das CER e a pronta execução coerente dos programas regionais e projectos;

14. **OBSERVA COM SATISFAÇÃO** o progresso impressionante registado no âmbito da Agenda de Acção de Dakar e a Iniciativa Presidencial de Protecção das Infra-estruturas da NEPAD. **OBSERVA COM GRATIDÃO** o relatório apresentado pela S. Excia. Jacob G. ZUMA, Presidente da República da África do Sul e Presidente de Mesa do Subcomité de Alto Nível do HSGOC sobre a PICI, incluindo os principais resultados das reuniões Ministeriais e Técnicas da PICI e acolhidas pelo Governo da República da África do Sul, em Pretória, em Janeiro de 2015;
15. No contexto da PICI, **REALÇA** a conclusão com êxito do projecto TIC da Comunidade Regional da África Oriental e o lançamento da construção do em falta do corredor rodoviário trans-saariana em Novembro de 2014. **DECIDE** incluir novos projectos de energia de grande impacto na PICI e **ADOPTA** a fabricação de material circulante ferroviário a ser defendido pela República da África do Sul para apoiar o aprofundamento da unidade de industrialização e a construção do Porto de Lamu para Transporte no Corredor Sudão do Sul – Etiópia (LAPSSET), na África Oriental, a ser defendido por S. E. Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia;
16. **RECONHECE IGUALMENTE** os progressos registados no âmbito da SMART África, defendido por S. E. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda no quadro do mecanismo da PICI e **SAÚDA** a Iniciativa Rede ONE África destinada a reduzir os custos das comunicações electrónicas nas Regiões e, em última análise, em todo o Continente. **A ESSE PROPÓSITO, RECOMENDA** os Estados-membros no sentido de adoptarem e implantarem essa Iniciativa na prossecução da integração socioeconómica de África;
17. **SAÚDA VIVAMENTE** S.E. Jacob ZUMA, Presidente da República da África do Sul e os Líderes Defensores pelo firme compromisso na promoção dos projectos da PICI, bem como a NPCA, CUA, BAD, CEA e as CER pelo seu apoio técnico à Iniciativa;
18. **APROVA** no contexto da Agenda de Acção de Dakar, a Estratégia de Aceleração da Implementação do PIDA (PAS) e o Mecanismo de Prestação de Serviços do PIDA (SDM) elaborados pela NPCA e a CUA juntamente com o BAD, a CEA e as CER para implementar a Agenda de Acção de Dakar, incidindo na preparação rápida de projectos de infra-estruturas e no aumento da viabilidade bancária do Plano de Acção Prioritário do PIDA: projectos de 2020. **REGISTA IGUALMENTE** a Iniciativa de Competências no domínio das Infra-estruturas para Desenvolvimento (IS4D) para reforçar a capacidade das CER e as relevantes Agências para implementação dos projectos do PIDA;
19. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.540(XXIII) que valida as conclusões do estudo da NEPAD-CEA sobre a Mobilização dos Recursos Internos e as conclusões relacionadas da Cimeira de Dakar sobre Financiamento. **SOLICITA** à NPCA, CEA, CER e as organizações relevantes no sentido de desenvolver um quadro regional comum para a harmonização de políticas, leis e regulamentos, por forma a reforçar o financiamento do sector privado específico aos 16 projectos identificados do PIDA e **ORIENTA** a NPCA a submeter o quadro proposto ao HSGOC até Janeiro de 2016 para análise;

20. **SAÚDA** a finalização da Visão de África sobre a Electricidade (APV): De Visão para Acção com a implementação do seu Plano pela NPCA, CUA, CEA e o Governo da Nigéria, através da Iniciativa americana de Energia para África como um veículo continental para promover a posição de África sobre o aumento do acesso a fontes de energia limpas, fiáveis e acessíveis e promover o impacto nacional e regional da energia baseado no Plano de Acção Prioritário do PIDA. **INSTA** a NPCA para mobilizar apoio político, a viabilização financeira do projecto, demonstração financeira e implementação geral para os projectos prioritários sobre a Visão de África sobre a Electricidade (APV);
21. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.540(XXIII) que aprova a criação da Plataforma de Parceria Global da África (AGPP) como uma nova formação global e **REGISTA ESPECIALMENTE** as diligências através de convites formais enviados aos Chefes de Estado e de Governo dos Países parceiros da potencial AGPP sob a direcção de S. E. Macky SALL, Presidente da República do Senegal e Presidente do HSGOC para promover o arranque efectivo da Plataforma;
22. **APRECIA** a crescente resposta positiva dos Países Parceiros da AGPP e os esforços conjuntos para convocar a Primeira Sessão Plenária da Plataforma durante 2015. **SOLICITA** à NPCA para, em consultas com o Comité Directivo da NEPAD, a desenvolver uma posição comum sobre a divulgação das acções de sensibilização de África em 2015 no contexto da AGPP, baseada numa parceria mais forte com a Alemanha e a Turquia na qualidade presidentes do G7 e do G20 respectivamente;
23. **A ESTE RESPEITO, ELOGIA** os Governos do Senegal, Mauritânia e da África do Sul, juntamente com o Comité Directivo da NEPAD, NPCA e a CUA pelos esforços consentidos para a Plataforma;
24. **REGISTA IGUALMENTE** os principais resultados da Cimeira do G20 realizada em Brisbane, de Novembro de 2014 e da Semana África-NEPAD por ocasião da 69.^a da Assembleia-geral das Nações Unidas, de Outubro de 2014, **AO MESMO TEMPO QUE REAFIRMA** o renovado compromisso para com os princípios comuns de igualdade, transparência, mútua responsabilização e apropriação africana para promover parcerias com vista à concretização dos objectivos do desenvolvimento do Continente;
25. **SAÚDA** a finalização da Estratégia da NPCA no domínio das parcerias e dos actores envolvidos, enquanto mecanismo institucional para orientar o estabelecimento de parcerias e a mobilização de recursos para os programas da NEPAD. **APROVA** a Iniciativa dos Embaixadores de boa vontade da NEPAD como parte integral da Estratégia, e **REGISTA** a colaboração entre a NPCA e a Fundação Mo Ibrahim (MIF) sobre o Índice Ibrahim de Governança Africana (IIAG). **REMETE IGUALMENTE** para a Decisão Assembly/AU/Dec.508(XXII) e **INSTA** a NPCA para acelerar a monitorização e a avaliação das principais parcerias da África e apresentar, no devido tempo, o respectivo Relatório a HSGOC;

26. **RECORDANDO** o Regulamento Interno das estruturas de governação da NEPAD, adoptado pela Decisão Assembly/AU/Dec.442(XIX), **REITERA** a necessidade fundamental de continuar a promover a inclusividade e a apropriação nacional no seio do processo da NEPAD para acelerar a operacionalização da NEPAD pelos Estados-membros;
27. De acordo com o referido Regulamento Interno e após as devidas consultas pelos Líderes do HSGOC, **APROVA** a reeleição de S. E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal como Presidente do HSGOC e de S. E. Abdelaziz Bouteflika, Presidente da República Democrática e Popular da Argélia como Vice-Presidente para o segundo mandato de dois (2) anos;
28. **APROVA AINDA** a composição dos membros de cinco (5) Países iniciantes e a reeleição dos 15 membros rotativos do HSGOC pela 32ª Sessão do HSGOC, como se segue:

África Central	África Oriental	África do Norte	África Austral	África Ocidental
CAMARÕES	ETIÓPIA	ARGÉLIA	ÁFRICA DO SUL	NIGÉRIA
CHADE	RUANDA	EGIPTO	MALAWI	SENEGAL
CONGO (República)	TANZÂNIA	LÍBIA	ZÂMBIA	BENIM
GABÃO	UGANDA	MAURITÂNIA	ZIMBABWE	MALI

*Nota: * Incluindo o SUDÃO*

29. **FELICITA** o Presidente reeleito do HSGOC e os Estados-membros pelo firme apoio político e compromisso na liderança das orientações estratégicas para consolidação da operacionalização da NEPAD;
30. **EXALTA, EM GERAL** a enriquecida qualidade do trabalho técnico da NPCA sob liderança do Director Executivo, o Dr. Ibrahim Mayaki.

**DECISÃO SOBRE O 5.º RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO
E DE GOVERNO PARA A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS
NAÇÕES UNIDAS**
Doc. Assembly/AU/14(XXIV)

A Conferência,

1. **RECORDANDO** as Decisões Assembly/AU/Dec.573 (XXIII), Ext/Assembly/AU/Dec.1 (IV), Assembly/AU/Dec.430 (XIX) e Assembly/AU/Dec.485 (XXI), **TOMA NOTA** do 14º Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos recentes desenvolvimentos na Negociação Intergovernamental sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a reunião de alto nível do Comité dos Dez realizada em Nairobi, Quênia, a 17 de Novembro de 2014;
3. **TENDO TOMANDO NOTA COM APREÇO** do progresso alcançado até à data no que diz respeito ao envolvimento dos Estados-membros das Nações Unidas na mobilização de apoio para a Posição Comum Africana, **SAÚDA** o Comité dos Dez pelo seu compromisso ao mais alto nível com a divulgação e promoção da Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e questões conexas;
4. **REAFIRMA** o seu forte compromisso com o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte, que contém a Posição Comum Africana;
5. **SAÚDA** os esforços envidados pelos Representantes Permanentes dos Estados-membros da União Africana junto das Nações Unidas na promoção e defesa dos interesses do continente no processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, **E INCENTIVA** os Representantes Permanentes do Comité dos Dez junto das Nações Unidas a continuar a intensificar os esforços com vista a estabelecer alianças em apoio da Posição Comum Africana com diversos grupos de interesse envolvidos na Negociação Intergovernamental, bem como a promover o progresso alcançado;
6. **REITERA O SEU APELO** para que África continue a falar a uma só voz e de forma coesa sobre todas as questões relativas à reforma do Conselho de Segurança das Nações e questões conexas, e **SUBLINHA** a necessidade primordial de assegurar que os interesses de África continuem a ser mantidos e salvaguardados em todos os momentos na Negociação Intergovernamental em curso sobre a reforma do Conselho de Segurança;
7. **SUBLINHA AINDA** a necessidade de o Comité dos Dez continuar a intensificar os esforços para a defesa, divulgação e promoção da Posição Comum Africana e a fazer contactos ao mais alto nível político com vista a mobilizar e galvanizar a vontade política necessária em seu apoio, e a continuar a realizar reuniões de alto nível fora da margem da Cimeira da União Africana, a fim de promover mais a Posição Comum Africana e reforçar os ganhos obtidos até à data;

8. **SOLICITA** à Comissão a continuar a facilitar as actividades dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas durante a Negociação Intergovernamental sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e consultas conexas;
9. **DECIDE** incluir uma dotação no Orçamento Regular da Comissão para financiar as actividades do Comité dos Dez a partir do Fundo Geral;
10. **REITERA o seu apelo** para que os Estados-membros da União Africana incluam a questão da reforma do Conselho de Segurança entre as prioridades da sua política externa, e cooperem com Parceiros não Africanos; incluam, em particular, nas suas declarações durante o Debate da Assembleia Geral das Nações Unidas, a necessidade de reparar a injustiça histórica que o continente continua a sofrer;
11. **REITERA** que o Comité dos Dez continuará a acompanhar esta questão até que África realize os seus objectivos no concernente à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e solicita ao Comité para que apresente um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho de 2015.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A ELABORAÇÃO
DA AGENDA 2063 DA UNIÃO AFRICANA E SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ
MINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO RETIRO DE BAHIR DAR
Doc. Assembly/AU/5(XXIV)**

A Conferência,

1. TOMA NOTA:

- (i) do Relatório da Comissão sobre o Desenvolvimento da Agenda 2063 da União Africana, bem como do **Documento Quadro da Agenda 2063; Versão Popular da Agenda 2063; e do Plano de Implementação dos Primeiros Dez Anos da Agenda 2063;**
- (ii) da apresentação do Relatório do Comité Ministerial de Acompanhamento sobre a Agenda 2063;

2. SAÚDA, UMA VEZ MAIS, a natureza consultiva do Processo de Elaboração da Agenda 2063;

3. MANIFESTA O SEU APREÇO à Comissão pelo excelente trabalho realizado;

4. MANIFESTA IGUALMENTE o seu elevado apreço ao Comité Ministerial de Acompanhamento pelo seu trabalho proactivo para a implementação normal das conclusões do Retiro Ministerial de Bahr Dar de Janeiro de 2014;

5. RECORDA a sua Decisão EX.CL/Dec.832(XXV) tomada durante a 25ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Junho de 2014, em Malabo, Guiné Equatorial, solicitando aos Estados-membros a realizar consultas nacionais sobre o Documento Quadro da Agenda 2063 e Versão Popular, e a fazer contribuições para a Comissão até 31 de Outubro de 2014, bem como a Decisão EX.CL/855(XXVI) adoptada durante a 26ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015;

6. RECOMENDA o Documento Quadro da Agenda 2063 e a Versão Popular para **ADOÇÃO** pela Conferência;

7. SOLICITA:

- (i) à Comissão a intensificar as medidas destinadas a popularizar a agenda continental de cinquenta anos;
- (ii) aos Estados-membros e CER a acelerarem a aplicação a nível local da Agenda 2063 e a integrar as suas respectivas Iniciativas e Planos de Desenvolvimento;
- (iii) à Comissão a finalizar todas as consultas necessárias sobre o Primeiro Plano de Implementação de Dez Anos da Agenda 2063, com vista a submetê-lo às reuniões dos Órgãos Deliberativos da UA de Junho de 2015;

8. TOMA NOTA dos progressos louváveis feitos na formulação e elaboração dos seguintes Projectos Emblemáticos da Agenda 2063 e promoção da reconciliação em África:

- (i) Rede Integrada de Comboios de Alta Velocidade;
- (ii) Barragem do Grande Inga;
- (iii) Mercado Africano Único de Aviação;
- (iv) Espaço Cósmico;
- (v) Rede Electrónica Pan-africana;
- (vi) Criação de uma Plataforma Consultiva Anual Africana;
- (vii) Criação da Universidade Virtual;
- (viii) Livre Circulação de Pessoas e Passaporte Africano;
- (ix) Zona de Comércio Livre Continental;
- (x) Silenciar as Armas até 2020;
- (xi) Elaboração de uma Estratégia de Produtos de Base;
- (xii) Criação das instituições financeiras continentais, incluindo o Banco Central Africano até 2030.

9. **SOLICITA** à Comissão a:

- (i) apresentar roteiros de implementação de cada um dos projectos emblemáticos para a apreciação dos Órgãos Deliberativos da UA, em Junho de 2015;
- (ii) garantir que as questões e preocupações dos Estados Insulares e Sem Litoral africanos sejam adequadamente integradas em todas as quadros continentais para o desenvolvimento político, social, cultural e económico, incluindo o acréscimo de um representante dos Estados Insulares no Comité Ministerial de Acompanhamento do Retiro de Bahir Dar;
- (iii) facilitar o acesso aos fundos necessários pelos Estados Insulares, incluindo no âmbito da Estratégia de Mobilização de Recursos da Agenda 2063, bem como dos fundos climáticos até 2020;

10. **AUTORIZA** a convocação de um Retiro Ministerial, conforme proposto pela Comissão e pelo Comité Ministerial de Acompanhamento, entre as duas cimeiras para reflectir sobre o projecto do 1º Plano de Implementação de 10 anos da Agenda 2063, bem como outras questões relevantes, incluindo todos os projectos emblemáticos, e os referentes à transformação agrícola e erradicação da pobreza, a fim de apresentar um relatório à próxima Cimeira, em Junho de 2015. De igual modo, **SOLICITA** à Comissão a prosseguir as consultas com as CER e outras partes interessadas, a fim de reunir todas as contribuições de todos os parceiros envolvidos nesse processo;

11. **SUBLINHA** a necessidade de empreender a reestruturação da Comissão para que esta possa cumprir o importante mandato relacionado com a implementação da Agenda 2063, com os necessários recursos humanos e financeiros e capacidade institucional. Nesse sentido, **EXORTA** a Comissão a prosseguir os seus esforços no sentido de garantir uma gestão prudente dos seus recursos financeiros e aos Estados-membros a cumprirem com as suas obrigações financeiras para com a UA e **APELA** aos seus parceiros a disponibilizar os fundos prometidos em tempo oportuno para permitir que a AU os seus programas de maneira previsível e sustentável. Por enquanto, **SOLICITA** à Comissão a criar uma estrutura temporária para supervisionar a conclusão do Plano dos Primeiros Dez Anos e coordenar a finalização dos projectos prioritários identificados;

12. **EXORTA IGUALMENTE** aos Estados-membros a tomarem as medidas necessárias para a implementação efectiva da Decisão de Yamoussoukro de 1999, sobre a Liberalização do Mercado dos Transportes Aéreos em África e a adoptar os seus documentos normativos, a esse respeito;
13. **SUBLINHA** a necessidade do continente integrar plenamente a Economia Azul/Oceânica e suas grandes oportunidades no quadro da Agenda 2063, através do desenvolvimento das competências necessárias;
14. **DESTACA** a necessidade de garantir, a nível continental e regional, uma divisão de tarefas normal, com base nos princípios da subsidiariedade e da complementaridade entre todos os intervenientes, especialmente a CUA, as CER e a NPCA, na Agenda 2063;
15. **TOMA NOTA** da necessidade orçamental da Rede Electrónica Pan-Africana, que totaliza 230.000 \$EU e **AUTORIZA** a Comissão a mobilizar recursos para esse fim;
16. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da oferta da República Árabe do Egipto para sediar a Agência Espacial Africana proposta após a conclusão do política espacial que está a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho da UA sobre Questões Espaciais, conforme articulado na Agenda 2063 da UA.



**DECISÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO DE 2015**

A Conferência,

1. **ELEGE** os seguintes Membros da Mesa da Conferência da União para o ano de 2015:

- (i) **Presidente:** Zimbabwe;
- (ii) **1º Vice-presidente:** República Democrática do Congo;
- (iii) **2º Vice-presidente:** Níger;
- (iv) **3º Vice-presidente:** Quênia;
- (v) **Relator:** Mauritânia.

2. **ELEGE IGUALMENTE** os seguintes Estados-membros das cinco (5) regiões do continente, como Membros do Comité de Redacção:

- (i) **África Central:** Burundi, República Democrática do Congo e Guiné Equatorial
- (ii) **África Oriental:** Eritreia, Sudão do Sul e Uganda;
- (iii) **África do Norte:** Argélia e Egípto;
- (iv) **África Austral:** Botswana, África do Sul e Suazilândia;
- (v) **África Ocidental:** Níger, Nigéria e Togo.



DECISÃO SOBRE A RACIONALIZAÇÃO DAS CIMEIRAS

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão de Malabo Assembly/AU/Dec.542(XXIII) sobre a Abertura Oficial das Sessões Ordinárias da Conferência adoptada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014;
2. **REALÇA** a necessidade de melhorar a eficácia e eficiência das Cimeiras e maximizar a utilização do tempo e dos recursos;
3. **SOLICITA** à Comissão a formular propostas sobre a Racionalização das Cimeiras da UA, incluindo, entre outros:
 - (i) O número de Convidados;
 - (ii) A duração de ordem de trabalhos e cerimónia de abertura;
 - (iii) O número de Decisões e os eventos paralelos;
 - (iv) Os métodos de trabalho, bem como o Regulamento Interno.
4. **SOLICITA** ao Conselho Executivo a analisar as propostas da Comissão durante o seu retiro e a formular recomendações apropriadas para a Cimeira de Junho de 2015.



DECISÃO SOBRE A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NA TUNÍSIA**A Conferência,**

1. **FELICITA** a Tunísia pelo bom decorrer da transição democrática no país, que culminou com a realização, em boas condições, das eleições legislativas e presidenciais e **SUBLINHA** que o sucesso da experiência tunisina poderá servir de modelo em África;
2. **TOMA NOTA, COM SATISFAÇÃO**, do ambiente favorável que permitiu a realização de eleições transparentes, pacíficas e credíveis e **INCENTIVA** as partes tunisinas envolvidas a preservarem neste lançamento do processo democrático que, por seu turno, lhes permitirá ultrapassar os desafios das etapas vindouras;
3. **FELICITA** o Povo da Tunísia pela sua participação massiva, comparativamente às anteriores eleições presidenciais e legislativas, que permitirão a consolidação do processo democrático no seu país;
4. **INCENTIVA** os tunisinos a continuarem a trabalhar com vista à preservação do espírito de consenso, que é um pré-requisito para a democracia representativa e participativa nesta etapa crucial da história do seu país;
5. **SAÚDA** as iniciativas empreendidas pela Comissão da União Africana durante o processo de transição na Tunísia e **CONVIDA** a Comissão para continuar a dar o seu apoio ao processo de democratização;
6. **REITERA** a sua solidariedade e apoio inabalável à Tunísia nos seus esforços para a consolidação da governação democrática e participativa, num ambiente de paz, de segurança e de estabilidade, condição essencial para a prosperidade e o desenvolvimento.





DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MERCADO AFRICANO ÚNICO
DE TRANSPORTES AÉREOS
Doc. EX.CL/871(XXVI)**

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, a 30 e 31 de Janeiro de 2015, por ocasião da 24ª Sessão Ordinária da Conferencia;

Considerando:

- 
- (i) o Acto Constitutivo da União Africana, adoptado a 11 de Julho de 2000, em Lomé, Togo, em especial os Artigos 14º, 15º e 16º, que conferem à Comissão da União Africana com a missão de coordenação nos sectores dos Transportes, Comunicações e Turismo;
 - (ii) o Tratado que Institui a Comunidade Económica Africana, assinado em Abuja, Nigéria, em Junho de 1991;
 - (iii) a Declaração **Assembly/AU/Decl.2(XVIII)**, adoptada pela Décima Oitava Sessão Ordinária da Conferencia de Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2012, que adoptou o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) como o único quadro de políticas e estratégico para o desenvolvimento de infra-estruturas em África;
 - (iv) a Decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.826(XXV)**, que aprova o relatório da Terceira Sessão da Conferência dos Ministros Africanos dos Transportes (CAMT);
 - (v) a Decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.821(XXV)**, que coloca a implementação da Decisão de Yamoussoukro sobre a Liberalização dos Mercados dos Transportes em África, ou seja, a criação de um mercado africano único da aviação no contexto da Agenda 2063 de África;

Cientes da Decisão **Assembly/AU/Dec.394(XVIII)**, adoptada pela Conferencia durante a 18ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012, sobre a Promoção do Comércio Intra-africano e Aceleração da Zona de Comércio Livre Continental.

Preocupados com o baixo ritmo na implementação da Decisão de Yamoussoukro sobre a liberalização dos mercados de transportes aéreos em África,

Côncios da vontade política demonstrada por vários Estados em liderar a liberalização dos mercados dos transportes aéreos em todo o continente e a necessidade de incentivar os demais a seguir na mesma direcção.

DECLARAMOS:

1. Garantir a criação de um Mercado Africano Único de Transportes Aéreos para as companhias aéreas africanas até 01 de Janeiro de 2017;
2. Apoiar a iniciativa dos Estados Defensores da abertura dos seus respectivos mercados de transportes aéreos imediatamente e sem condições;
3. Desenvolver orientações vinculativas para a negociação de acordos de serviços aéreos entre os Estados Africanos e Terceiros;
4. Incentivar as companhias aéreas africanas a celebrar acordos de cooperação entre si;
5. Acelerar a ratificação da Constituição da Comissão Africana de Aviação Civil (CAFAC);
6. Eliminar todos os obstáculos que podem dificultar a concretização dos objectivos da Agenda 2063 da União Africana sobre a Promoção do Comércio Intra-Africano e da Aceleração da Zona de Comércio Livre Continental no que diz respeito à indústria dos transportes aéreos;
7. Disponibilizar recursos à CAFAC de modo a realizar as suas actividades de forma adequada como Agência Especializada no domínio da aviação e como Agência Executora da Decisão de Yamoussoukro;
8. Promover o desenvolvimento de infra-estruturas e serviços de aviação regionais e continentais de forma abrangente, com base nas políticas e programas das Comunidades Económicas Regionais (CER) e por meio do Programa para o Desenvolvimento da Infra-estruturas em África (PIDA);
9. Facilitar a conectividade aérea com a implementação dos documentos normativos da Decisão de Yamoussoukro;
10. Harmonizar legislações, promover a livre circulação, remover todas as barreiras e aumentar a segurança nas operações de transportes aéreos;
11. Incentivar o estabelecimento de organizações de protecção e segurança, supervisão, reforço da busca e resgate bem como da investigação de acidentes;
12. Integrar em todos os programas nacionais de aviação civil actividades para o combate e prevenção de pandemias;
13. Tomar medidas específicas para garantir o financiamento sustentável e gestão adequada dos subsectores dos transportes aéreos e para criar condições favoráveis para investimentos privados nacionais e estrangeiros;

14. Ratificar e acelerar a implementação das convenções internacionais em matéria de segurança da aviação, protecção e segurança do ambiente bem como os acordos regionais sobre o acesso ao mercado, facilitação do transporte de passageiros e de carga por via aérea;
15. Promover e facilitar a criação de instituições regionais de formação para o pessoal técnico e profissional nos diversos domínios da aviação civil;
16. Prosseguir a criação de um fundo de desenvolvimento de Recursos Humanos para o sector da aviação civil em África com base no esforço conjunto entre CAFAC e OIAC;
17. Promover programas de pesquisa e desenvolvimento de infra-estruturas de aviação e serviços de transportes aéreos em África;
18. Garantir que os Estados-membros de União Africana e as Comunidades Económicas Regionais reforcem a cooperação inter-africana e continental no subsector dos transportes aéreos; e
19. Exortar à Comissão Económica das Nações Unidas para África, Banco Africano de Desenvolvimento, União Europeia, Banco Mundial e outros parceiros de desenvolvimento a apoiar a implementação do Mercado Africano Único de Transportes Aéreos no âmbito da Agenda 2063 da UA.



DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. Assembly/AU/9(XXIV)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, a 30 e 31 Janeiro de 2015;

Tomando nota do Relatório sobre a Situação na Palestina e no Oriente Médio; e **Recordando** todas as resoluções e decisões adoptadas pela OUA/UA sobre a situação na Palestina e no Oriente Médio;

Reiterando o nosso apoio total ao povo palestiniano na sua luta legítima contra a ocupação israelita, sob liderança da OLP como única representante legítima do povo palestiniano;

Reafirmando o nosso apoio à resolução pacífica do conflito israelo-árabe, de acordo com os princípios do direito internacional e de todas as pertinentes resoluções das Nações Unidas, que garantem a criação de um Estado Palestino Independente com base nas fronteiras de Junho de 1967, e sua capital, Jerusalém Oriental;

Reafirmando Ainda o direito do povo palestiniano de estabelecer o seu próprio Estado Palestino Independente, e apoiar a plena adesão do Estado da Palestina nas Nações Unidas e nas agências internacionais e adesão às convenções e protocolos internacionais;

Saudando a Decisão da Assembleia Nacional Sueca, do Parlamento Espanhol, da Câmara dos Comuns Britânica e da Assembleia Nacional Francesa de reconhecer o Estado Independente da Palestina;

Enaltecendo os esforços exercidos pelo Presidente Mahmoud Abbas para o alcance da paz abrangente, justa e duradoura no Médio Oriente, e apoio aos seus esforços para o alcance da reconciliação palestiniana;

Condenando todas as medidas israelitas na cidade de Jerusalém, através da política de judaização, demolição de casas, expulsão e destruição de monumentos históricos dos locais sagrados islâmicos e cristãos e expansão dos assentamentos na cidade;

Condenando ainda Israel pela retenção de fundos palestinianos, que constituem o pilar da economia palestiniana, e convidando a comunidade internacional a fazer pressão sobre Israel para libertar os fundos fiscais palestinianos retidos;

Por este meio:

1. **APELAMOS** à comunidade internacional a exercer pressão sobre Israel para pôr fim a todas as actividades de assentamento, libertar prisioneiros palestinianos detidos nas prisões israelitas e, **EXIGIMOS** que Israel se abstenha de fazer prisões arbitrárias de palestinianos, incluindo crianças e mulheres, que é um acto de violação do direito internacional e das normas dos direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos das Mulheres e Crianças;

2. **APELAMOS AINDA** à comunidade internacional a exercer pressão sobre Israel no sentido de levantar o bloqueio sobre a Faixa de Gaza, abrir as passagens e permitir a construção do porto e reconstrução do aeroporto e a entrada de materiais de construção para restaurar o que foi destruído pela recente guerra de Israel na Faixa de Gaza;
3. **SOLICITAMOS** às Nações Unidas e ao Quarteto a assumir as suas responsabilidades e pressionar Israel a comprometer-se com o processo sério de negociações de paz;
4. **INSTAMOS** o Conselho de Segurança da ONU a assumir as suas responsabilidades na manutenção da paz e segurança internacionais, e a tomar as medidas necessárias para resolver o conflito israelo-árabe em todos os seus aspectos, para o alcance de uma paz justa, absoluta e duradoura na região, com base no princípio da solução de dois Estados, de acordo com as fronteiras de 1967, e aplicação das disposições do direito internacional aplicáveis e decisões anteriores do Conselho de Segurança da ONU a este respeito;
5. **REITERAMOS** que uma paz justa, absoluta e duradoura no Médio Oriente, exige uma retirada total do Israel dos territórios árabes e palestinos ocupados para a linha de Junho de 1967, incluindo os Montes Golã da Síria e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano.



**DECLARAÇÃO DE APOIO AOS PAÍSES DA COMISSÃO DA BACIA DO LAGO
CHADE (LCBC) E BENIN NA LUTA CONTRA O BOKO HARAM
Doc. Assembly/AU/19(XXIV) Add.7**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA) reunidos durante a nossa Vigésima Quarta Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, a 30 e 31 de Janeiro de 2015;

Reafirmando as aspirações de todos os africanos de convivência pacífica e o espírito do pan-africanismo, conforme consagrado no Acto Constitutivo da União Africana;

Recordando as pertinentes secções da Decisão **Assembly/AU/Dec.536(XXIII)**, adoptada durante a 23ª Sessão Ordinária da nossa Conferência realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2014, e do Comunicado do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo e Extremismo Violento em África, emitido no final da sua reunião em Nairobi, Quênia, em Setembro de 2014;

Lembrando igualmente as conclusões da 436ª Reunião do Conselho de Paz e Segurança, realizada a 23 de Maio de 2014, e a sua 469ª Reunião realizada a 25 de Novembro de 2014, sobre a luta contra o Boko Haram, especialmente o reconhecimento dos progressos realizados nos esforços coordenados e colectivos contra o terrorismo e a criminalidade transnacional organizada no âmbito do Processo de Nouakchott para a Melhoria da Cooperação em Matéria de Segurança e Operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) na região Sahelo-saariana;

Saudando as conclusões da Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da Comissão da Bacia do Lago Chade (LCBC), composta pela República dos Camarões, Níger, Nigéria e Chade, bem como o Benim, realizada em Niamey, República do Níger, a 7 de Outubro de 2014, com destaque na avaliação da situação de segurança e da estratégia comum a adoptar de imediato como parte das medidas para o combate ao grupo terrorista Boko Haram na região;

Em solidariedade com os Estados-membros da LCBC e o Benim na sua determinação de reforço das suas capacidades operacionais e de inteligência, bem como na coordenação do Grupo de Trabalho Conjunto Multinacional (MNJTF) na Bacia do Lago Chade, conforme expresso na 46ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), realizada a 15 de Dezembro de 2014;

Aprovando o engajamento dos Estados-membros da LCBC e do Benim para uma resposta comum e coordenada aos desafios de segurança colocados pelo Boko Haram na Nigéria e nos Estados vizinhos;

1. **APELAMOS** a todos os Estados-membros da União e outros actores internacionais, incluindo as Nações Unidas, a apoiar os esforços a serem exercidos pelos Estados-membros da LCBC e o Benim para estabelecer um quadro jurídico adequado para reger as operações militares transfronteiriças contra o Boko Haram;

2. **CONVIDAMOS** os Estados-membros da União Africana (UA), particularmente os membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a apoiar a adopção de resoluções pertinentes sobre a Decisão dos Chefes de Estado e de Governo da Comissão da Bacia do Lago Chade de apoiar o Grupo de Trabalho Conjunto Multinacional para a realização de operações militares transfronteiriças contra o Boko Haram.



DECLARAÇÃO ESPECIAL QUE RECONHECE O PAPEL DOS VOLUNTÁRIOS AFRICANOS NA LUTA CONTRA O ÉBOLA

Nós, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Quarta Sessão Ordinária, em Adis Abeba, República Federal Democrática da Etiópia, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2015

1. **MANIFESTAMOS PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação ao surto da Doença do Vírus do Ébola (DVE), ao número de mortes e seu impacto socioeconómico no continente;
2. **MANIFESTAMOS, IGUALMENTE, PREOCUPAÇÃO** em relação ao impacto particular do surto da Doença do Vírus do Ébola nas mulheres e nas crianças;
3. **EXPRIMIMOS** nosso grande apreço à Comissão e à sua Presidente pelos inestimáveis esforços envidados para fazer face à grave crise do Ébola na região da África Ocidental, nomeadamente com a criação da ASEOWA e o envio subsequente de numerosos voluntários espontâneos da área da saúde provenientes de vários países africanos para ajudar os Estados-membros afectados pelo Ébola;
4. **REGISTAMOS COM SATISFAÇÃO** a presença de vários jovens voluntários espontâneos que responderam ao apelo da Comissão da UA para juntarem-se à missão ASEOWA;
5. **REGISTAMOS, IGUALMENTE, COM SATISFAÇÃO** as contribuições da ASEOWA, que marcaram uma diferença significativa na luta em curso contra o Ébola;
6. **SAUDAMOS E EXPRIMIMOS PROFUNDO APREÇO** aos jovens do continente que arriscaram as suas e responderam ao apelo da Comissão para voluntários de saúde para prestar assistência aos países afectados;
7. **SAUDAMOS** o espírito de sacrifício de todos os profissionais de saúde e, em particular, aos profissionais da Libéria, da Guiné, da Sierra Leone e da Nigéria que perderam as suas vidas na luta contra a Doença do Vírus do Ébola;
8. **SOLICITAMOS** à Comissão, em colaboração com os parceiros e as Organizações da Sociedade Civil, que crie uma base de dados dos trabalhadores de saúde que perderam as suas vidas com vista a honrar as suas memórias após o fim da epidemia;
9. **SOLICITAMOS IGUALMENTE** à Comissão que crie um mecanismo para honrar todos os voluntários e pessoal da ASEOWA que serviram de forma meritória.
10. **SOLICITAMOS AINDA** à Comissão que submeta um relatório intercalar sobre a execução da sua Declaração na sua 26ª Sessão Ordinária em Janeiro de 2016;
11. **DECIDE** que a Conferência Mundial sobre o Ébola seja realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em 2015.

**DECLARAÇÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA SOBRE FLUXOS
FINANCEIROS ILÍCITOS
DOC. ASSEMBLY/AU/17(XXIV)**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, a 30 e 31 de Janeiro de 2015;

Reconhecendo a Resolução 886 (XLIV) da Conferência de Ministros que estabeleceu o Painel de Alto Nível sobre os Fluxos Financeiros Ilícitos provenientes de África,

Preocupados com a crescente dimensão e extensão dos fluxos financeiros ilícitos provenientes de África, particularmente das nossas indústrias extractivas e recursos naturais, que constituem uma drenagem dos recursos necessários para o desenvolvimento de África. Estima-se que África tenha perdido cerca de 1,8 triliões de \$EU entre 1970 a 2008, e continua a perder enormes recursos financeiros, estimados em cerca de 150 mil milhões de \$EU por ano, através dos fluxos financeiros ilícitos (FFI) ou “Voos de Capitais Ilícitos”, principalmente através da evasão fiscal, fixação errónea de preços de comércio e serviços por empresas multinacionais;

Ciente que o problema dos fluxos financeiros ilícitos é exacerbado pela tendência de corrupção dos órgãos governamentais, escassez ou debilidade das instituições africanas, tanto a nível nacional como continental em todos os sectores, desafios de governação, instabilidade política e conflitos, débil administração tributária e falta de capacidade para monitorizar e coibir tais actividades criminosas, entre outros;

Percebendo a crescente necessidade de mobilização de recursos internos para a concretização das nossas visões e metas de desenvolvimento continental, especialmente a Agenda 2063 e a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, que apela tanto para o crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável como para a transformação estrutural social e económica de África através de uma melhor utilização das nossas dotações de recursos naturais;

Conscientes de que o montante dos fluxos financeiros ilícitos provenientes de África é maior do que a entrada de Ajuda Pública para o Desenvolvimento;

Convencidos de que a redução dos fluxos financeiros ilícitos, através, nomeadamente, da institucionalização de regimes legais e regulamentares prudentes, incluindo políticas fiscais que não permitam o sigilo financeiro, combatam à corrupção, instituem e/ou fortaleçam as **instituições africanas**, capacitem os Estados-membros africanos na negociação de contratos, administração fiscal e identificação e retorno dos recursos perdidos através dos fluxos financeiros ilícitos, pode contribuir bastante para as **fontes alternativas de financiamento** da Agenda de Desenvolvimento de África;

Convencidos ainda que é chegada a hora do Renascimento de África, do continente recuperar a posse dos seus recursos naturais e implementar uma gestão sólida, prudente e de boa governação, com vista a otimizar os benefícios produzidos dos seus recursos naturais, em especial os sectores extractivistas e de recursos minerais para as presentes e futuras gerações, limitando os impactos ambientais e macroeconómicos negativos;

Observando a diligência manifestada e o grande trabalho realizado pelo Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos provenientes de África, envolvendo amplas consultas com uma variedade de intervenientes em África e parceiros nos Estados Unidos da América e na Europa,

Reconhecendo o Relatório do Painel de Alto Nível, e tomando nota das suas conclusões e recomendações,

Manifestando o nosso apreço ao Presidente, S.E. Sr. Thabo Mbeki, ex-Presidente da República da África do Sul e aos Membros do Painel de Alto Nível, pela elaboração de um relatório rigoroso e abrangente;

Manifestando ainda o nosso apreço aos governos e organizações africanas e aos parceiros de África e agências de desenvolvimento, pelo apoio generalizado para o trabalho do Painel,

Vimos por este meio:

1. **APROVAR** as conclusões e recomendações do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos provenientes de África;
2. **DECLARAR O NOSSO COMPROMISSO** de acabar com os fluxos financeiros ilícitos crónicos provenientes de África, que é um enorme obstáculo para o desenvolvimento social e económico sustentável do nosso continente;
3. **DECIDIR** garantir que todos os recursos financeiros perdidos por meio da fuga de capitais ilícitos e dos fluxos financeiros ilícitos sejam identificados e retornados para África para financiar a Agenda de desenvolvimento do continente. Nesse sentido, **ORIENTAMOS** a CUA, apoiada pelos Estados-membros, a levar a cabo uma campanha diplomática e da comunicação social para o retorno dos bens escoados de forma ilícita;
4. **DECLARAR AINDA O NOSSO COMPROMISSO** de adoptar e implementar as conclusões e recomendações do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos provenientes de África e, neste contexto, **SOLICITAMOS** à Comissão, em colaboração com a Comissão Económica para África, Banco Africano de Desenvolvimento e CER, a fazer o acompanhamento da implementação das recomendações do relatório do Painel de Alto Nível e a apresentar, anualmente, relatórios sobre os resultados obtidos à Conferência;

5. **APELAR** à comunidade internacional para a adopção e implementação das conclusões e recomendações do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos provenientes de África;
6. **ORIENTAR** a Comissão, Comissão Económica para África e o Banco Africano de Desenvolvimento, a divulgar as conclusões e recomendações do Painel e realizar outras actividades de investigação e de capacitação a este respeito, a nível do continente e global;
7. **SOLICITAR** o compromisso contínuo do Presidente, S.E. Sr. Thabo Mbeki, ex-Presidente da República da África do Sul e do Painel na realização dos trabalhos de advocacia para divulgar os resultados do Painel e para a obtenção de apoio de uma ampla coligação de parceiros, incluindo a sociedade civil e o sector privado, para a implementação das recomendações do Painel;
8. **SOLICITAR AINDA** à Comissão, Comissão Económica para África, Banco Africano de Desenvolvimento, Fundação Africana de Reforço das Capacidades e outros parceiros de desenvolvimento a capacitar os Estados-membros e instituições da União Africana, especialmente em *negociação de contratos, gestão fiscal, quadros normativos e jurídicos, políticas, branqueamento de capitais, recuperação e repatriamento de bens e governação de recursos* para uma **Gestão e Governação** eficaz e otimizada dos nossos recursos naturais;
9. **MANIFESTAR** a necessidade de garantir que seja dada atenção necessária aos Fluxos Financeiros Ilícitos e seu impacto sobre a mobilização de recursos internos pela 3ª Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, e, neste contexto, **SUBLINHAR** a necessidade de uma cooperação internacional sólida para abordagem do problema.



**DECLARAÇÃO SOBRE O EMPREGO, ERRADICAÇÃO DA POBREZA E
DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO EM ÁFRICA
Doc.Assembly/AU/20(XXIV)**

A Conferência,

Recordando os objectivos do Acto Constitutivo da União Africana, bem como a Visão e a Missão da União Africana, a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 para a África e a Agenda da AU 2063;

Recordando todas as declarações, decisões e orientações políticas relevantes que adoptamos no domínio da erradicação da pobreza e do desenvolvimento político e socioeconómico desde 2004, em particular instrumentos tais como o Quadro de Política de Migração para a África (2006), o Quadro de Política Social para África (2008); a Política de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito - RDPC (2006); o Plano de Acção da Década da Juventude Africana 2009-2018, a Década da Mulher Africana 2010-2020; a Carta Africana de Estatística, a Agenda de Produtividade para África (2010), a Declaração de Yaoundé sobre Protecção Social (2010), o Plano de Protecção Social para os Trabalhadores da Economia Informal e Rural - SPIREWORK (2011), a Declaração de Malabo sobre Criação do Emprego para Acelerar o Desenvolvimento e autonomização da Juventude (2011), o Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial em África (AIDA), o Quadro de Harmonização e Coordenação da Informação do Mercado de Trabalho (2012);

Reconhecendo que nas últimas duas décadas a África conheceu taxas elevadas e sustentáveis de crescimento que não se traduziram na criação de emprego proporcional, contribuindo, desse modo, para redução significativa do desemprego, do subemprego e da pobreza;

Reconhecendo que o grande envolvimento político em alguns países, complementado por um maior compromisso dos parceiros internacionais, sociais e outros actores não-estatais resultou num progresso significativo na implementação da Agenda de Ouagadougou de 2004, enquanto se **Reconhece** o imperativo de intensificar a liderança e o compromisso político;

Declarando o sector privado como força motriz para o emprego e a criação da riqueza, e **Cientes** de que o investimento produtivo, as micro, pequenas e médias empresas (MPME), o sector rural e a economia social constituem as principais fontes para a criação de postos de trabalho;

Constatando com preocupação o nível muito elevado do subemprego estrutural associado a uma fraca cobertura de protecção social, baixa produtividade e capacidade de geração de renda e más condições de saúde e segurança no trabalho que afectam particularmente as mulheres e os jovens nos sectores da economia informal e rural, os grupos mais vulneráveis, as pessoas vivendo com VIH e SIDA e as pessoas portadoras de deficiência;

Observando com preocupação que os elevados níveis de desemprego, subemprego e da pobreza estão entre os principais factores que alimentam conflitos e agitações civis no continente;

Observando com preocupação as medidas jurídicas e políticas inadequadas para proteger os trabalhadores de formas de trabalho inaceitáveis, em conformidade com os instrumentos jurídicos relevantes, com o objectivo de promover os princípios e direitos fundamentais;

Constatando com preocupação a discriminação contra as mulheres, bem como a inadequação dos mecanismos legais e institucionais para atender as suas responsabilidades de trabalho e vida; Ao apreciar o aumento da sua participação no mercado de trabalho;

Observando com preocupação a alocação insuficiente dos recursos orçamentais internos adequados para a implementação da Declaração e Plano de Acção sobre o Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo;

Cientes de que a aceleração da migração laboral generalizada dentro de África contribui para o desenvolvimento e erradicação da pobreza;

Cientes da importância da beneficiação de recursos naturais e desenvolvimento dos recursos humanos do continente que abrem oportunidades para o desenvolvimento sustentável;

Tendo tomado nota da avaliação da implementação da Declaração de Ouagadougou, Plano de Acção sobre o Emprego e a Redução da Pobreza e depois de tirar algumas lições;

SOLENEMENTE:

1. **REAFIRMA** a sua determinação de colocar a criação do emprego como um objectivo explícito e central das suas políticas económicas e sociais a nível nacional, regional e continental, com vista a melhorar as condições de vida dos nossos povos;
2. **REAFIRMA** a sua determinação de reduzir o desemprego nos seus países, em especial dos Jovens e Mulheres, por pelo menos dois por cento (2%) bem como reduzir para metade a enorme taxa de desemprego por ano ao longo da próxima década;
3. **REAFIRMA** a sua vontade de acelerar a transição da economia informal para formal e promoção do trabalho digno em todos os sectores actividades económicas;
4. **REAFIRMA** a sua determinação de intensificar a sua cooperação regional para permitir uma migração laboral normal no continente, incluindo através da implementação efectiva dos seus tratados, cartas, protocolos e outros

instrumentos de política relevantes, tendo em vista a livre circulação de pessoas e trabalhadores, enquanto se combate o seu impacto negativo no tráfico de seres humanos; **REAFIRMA AINDA** a sua determinação de melhorar a sua cooperação com outras regiões do mundo para a melhor gestão e mais responsável dos fluxos de migração de trabalhadores para benefícios do desenvolvimento mútuos, enfatizando a importância da protecção adequada dos direitos dos trabalhadores migrantes e suas famílias;

5. **FINALMENTE, REAFIRMA** a sua determinação de acabar com o desafio de elevados níveis de desemprego, subemprego e pobreza, em particular entre os jovens e as mulheres, ao longo da próxima década, através de uma implementação rápida, mensurável e com recursos adequado das seguintes Áreas Prioritárias fundamentais:
- a. Liderança Política, Prestação de Contas e Boa Governação;
 - b. Emprego para Jovens e Mulheres;
 - c. Protecção Social e Produtividade para Crescimento Sustentável e Inclusivo.
 - d. Instituições do Mercado de Trabalho bem funcionais e inclusivas;
 - e. Migração Laboral e Integração Económica Regional; e
 - f. Parceria e Mobilização de Recursos.

PARA ESSE FIM, A CONFERÊNCIA COMPROMETE-SE A:

6. **REALIZAR** reformas a nível nacional, regional e continental para fazer face aos constrangimentos estruturais, tendo em vista a melhoria da governação, em especial no combate contra a corrupção, na melhoria dos sistemas da Formação Técnico-Profissional, e de aceleração da criação de empresas sustentáveis;
7. **TOMAR** medidas urgentes para melhorar o nível de crescimento inclusivo, a produtividade e competitividade das nossas economias, direccionadas para as PME, as Microempresas na economia informal e no sector rural;
8. **REFORÇAR E DESENVOLVER** a gestão de instituições do mercado de trabalho; **E CAPACITAR** as colectividades locais de modo a poderem participar activamente no desenvolvimento local, incluindo o empreendedorismo local.
9. **APLICAR** os pertinentes instrumentos africanos e internacionais para proteger todas as pessoas na sua relação com o mercado de trabalho; e **GARANTIR** a igualdade de oportunidades e condições de emprego para todos, em especial os grupos vulneráveis e marginalizados;
10. **FACILITAR** a migração laboral eficaz e produtiva, livre circulação de trabalhadores a fim de promover uma integração e cooperação económica regional;

11. **AUMENTAR** significativa e adequadamente os recursos orçamentais atribuídos ao financiamento das políticas de emprego e colocar o emprego entre as nossas prioridades de desenvolvimento com parceiros internacionais, no verdadeiro espírito da Declaração de Paris e do Apelo de Acção de Acra;
12. **IMPLEMENTAR** os compromissos assumidos na presente Declaração, o seu Plano de Acção e Mecanismos de Acompanhamento, bem como a **ADOPTAR** para a implementação: (a) a Administração da Migração Laboral para fins do Desenvolvimento e Integração; (b) e o Quadro de Parcerias Público-Privadas para a Criação de Postos de Trabalho e Desenvolvimento Inclusivo, aqui em anexo;

PARA ESTE FIM, A CONFERÊNCIA,

13. **INCLUIRÁ** a criação de emprego, a protecção e segurança social, a inclusão social e erradicação da pobreza como indicadores no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) e nos Quadros de Convergência Macroeconómica das CER;
14. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o BAD, a OIT, ECA, o PNUD e outros parceiros internacionais, a desenvolver um Programa Prioritário Quinquenal visando garantir a implementação da Declaração, o seu Plano de Acção e o Mecanismo de Acompanhamento, Estratégia Governação da Migração Laboral com parceiros internacionais e o Quadro de Parcerias Público-Privadas para a Criação de Postos de Trabalho e Desenvolvimento Inclusivo;
15. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento e os parceiros internacionais de desenvolvimento, a considerar a criação do Fundo para o Emprego e Coesão Social, como um mecanismo de financiamento da Declaração e do Plano de Acção;
16. **INCENTIVA** a ONU, as instituições financeiras internacionais, instituições bilaterais e multilaterais, os bancos de desenvolvimento regionais e continentais a adoptarem políticas que estejam em harmonia com a presente Declaração e seu Plano de Acção, incluindo os processos do Programa de Trabalho Decente no País da UNDAF a nível nacional.

DECLARAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DA CRANS MONTANA NA CIDADE OCUPADA DE DAKHLA, SAHARA OCIDENTAL¹

Nós, Chefes de Estados e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Conferência da UA, em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2015;

Tomando Nota da recomendação do Conselho Executivo para emitir uma declaração sobre a organização do Fórum da Crans Montana na cidade ocupada de Dakhla (Saara Ocidental), de 12 a 14 de Março de 2015;

Recordando todas as decisões e resoluções adoptadas pela OUA/UA e as Nações Unidas sobre a Situação no Saara Ocidental;

Considerando os esforços envidados pelas Nações Unidas e a União Africana para alcançar uma solução justa e duradoura da questão do Saara Ocidental, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e a Resolução 1514 adoptada em 1960 em relação à descolonização;

Pela presente:

1. **REAFIRMAMOS** a Decisão **EX.CL/Dec.758(XXII)** aprovada pela Conferência da União que, entre outros, “Solicita à Comissão a tomar todas as providências necessárias para a organização de um referendo de autodeterminação do povo do Sahara Ocidental em conformidade com as Decisões pertinentes da OUA/UA e das Resoluções das Nações Unidas” e a decisão da Conferência (**Assembly/au/Dec.536(XXIII)**), adoptada pela 23ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Malabo em Junho de 2014;
2. **EXPRIMIMOS** apoio aos esforços envidados pela Presidente da Comissão da UA e pelo Enviado Especial da UA, o antigo Presidente de Moçambique, S.E. o Sr. Joaquim Chissano, em coordenação e complementaridade com os esforços envidados pelo Enviado Pessoal do Secretário-geral das Nações Unidas no Saara Ocidental, S.E. o Embaixador Christopher Ross;
3. **ANALISAMOS** que a organização de qualquer conferência nas actuais circunstâncias no Saara Ocidental estará em contradição com os esforços envidados pela Comunidade Internacional para resolver o conflito no Sahara Ocidental e pode criar apenas uma atmosfera de confrontação no território;
4. **EXORTAMOS** à Organização Internacional Suíça “Crans Montana” e a todos outros organizadores no sentido de cancelarem a reunião planeada na cidade ocupada de Dakhla (Saara Ocidental), visto ser uma grave violação do Direito Internacional;
5. **APELAMOS** aos Estados-membros da UA, à sociedade civil africana e a todas as organizações a não participarem neste Fórum, previsto de 12 a 14 de Março de 2015 na cidade ocupada de Dakhla (Sahara Ocidental);
6. **SOLICITAMOS** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para dar seguimento a esta declaração.

¹ Reservas apresentadas por Burundi, Comores, Côte d'Ivoire, Gabão, Guiné e Senegal.



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SOBRE O CANCELAMENTO DA DÍVIDA DOS PAÍSES AFECTADOS PELA DOENÇA DO VÍRUS DO ÉBOLA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Quarta Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, a 30 a 31 Janeiro de 2015;

Reconhecendo que o Vírus do Ébola é um problema global de saúde pública que ameaça todo o planeta e África, em particular, no que diz respeito ao seu impacto humano e as consequências sobre as perspectivas sociais e económicas do continente, especialmente para os três países directamente afectados (Guiné, Libéria e Sierra Leone);

Considerando o impacto negativo da epidemia sobre as actividades económicas, fluxos de investimento directo estrangeiro, receitas do turismo, receitas das exportações, receitas fiscais e estabilidade macroeconómica;

1. **CONSCIENTES** que os mecanismos de dívida constituem um obstáculo à concretização da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, expressos na nossa Posição Comum Africana, com vista a edificação de um continente democrático, pacífico e próspero, onde o crescimento seja inclusivo e sustentável para o benefício dos nossos povos;
2. **MANIFESTAMOS A NOSSA PROFUNDA SOLIDARIEDADE** aos governos e povos dos países mais afectados, com relação à deterioração das suas condições económicas, financeiras e sociais;
3. **REITERAMOS O NOSSO APELO** aos credores bilaterais e multilaterais para o cancelamento total e incondicional da dívida externa que impede o progresso dos países afectados rumo à uma trajectória de crescimento inclusivo e sustentável, em apoio à expressão efectiva dos direitos humanos, em particular os aspectos culturais, económicos, sociais dos seus povos;
4. **INSTAMOS** a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com os países em causa para uma avaliação abrangente das suas dívidas externas, a fim de fazer uma estimativa do seu valor e identificar os seus credores;
5. **INSTAMOS IGUALMENTE** a Comissão a criar um Grupo de Contacto de Alto Nível, composto pelos Estados-membros, Comissão, Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) e a trabalhar em estreita colaboração com os credores para a negociação dos termos de cancelamento da dívida dos países afectados;
6. **SOLICITAMOS** ao Grupo de Contacto de Alto Nível a apresentar o seu relatório à nossa Vigésima Quinta Sessão Ordinária;
7. **DECIDIMOS** continuar activamente ao corrente da situação.

**RESOLUÇÃO SOBRE OS RECENTES DESENVOLVIMENTOS NAS
RELAÇÕES CUBA – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

A Conferência,

1. **SAÚDA** a histórica decisão adoptada para o restabelecimento das relações diplomáticas entre os Governos da República de Cuba e dos Estados Unidos da América;
2. **APELA** ao levantamento do bloqueio económico, comercial e financeiro de longa data e injusto sobre Cuba;
3. **EXORTA AINDA** o Presidente dos Estados Unidos da América a tomar todas as medidas necessárias, no âmbito dos seus vastos poderes executivos, para abordar todas as questões pendentes relativas ao embargo.



CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima Quarta Sessão Ordinária
30 – 31 de Janeiro de 2015
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Commitment(XXIV)

**COMPROMISSO SOLENE ASSUMIDO PELOS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO
AFRICANA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DE YAMOUSSOUKRO
SOBRE A CRIAÇÃO DO MERCADO ÚNICO DE TRANSPORTES AÉREOS ATÉ
2017**



COMPROMISSO SOLENE ASSUMIDO PELOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DE YAMOUSSOUKRO SOBRE A CRIAÇÃO DO MERCADO ÚNICO DE TRANSPORTES AÉREOS ATÉ 2017

Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados-membros da União Africana (UA) reunidos em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015 para deliberar sobre a criação de um mercado único de transportes aéreos e assumir compromisso sobre as modalidades para a realização e aceleração da sua implementação,

Considerando o Acto Constitutivo da União Africana adoptado no dia 11 de Julho de 2000 em Lomé, Togo, em particular os Artigos 14º, 15º e 16º que confiam à Comissão da União Africana a missão de coordenação nos sectores de Transportes, Comunicação e Turismo;

Considerando ainda o Tratado que cria a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja), em particular o Artigo 61º relativo à integração dos transportes aéreos e o Artigo 10º relativo à Autoridade da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo para a adopção das decisões;

Reconhecendo a relevância do objectivo da Declaração de Yamoussoukro sobre uma nova política de aviação civil africana adoptada no dia 7 de Outubro de 1988, cujo propósito principal era de criar um ambiente favorável para o desenvolvimento de serviços aéreos intra-africanos e internacionais;

Tomando nota da Decisão do Conselho Executivo sobre a Implementação da Decisão de Yamoussoukro relativa à Liberalização do Acesso aos Mercados dos Transportes Aéreos em África (Decisão de Yamoussoukro) adoptada pela Decisão do Conselho CM/2178 (LXX11) de 8 de Julho de 2000, conforme foi endossado pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo através da Decisão AHG/OAU/AEC/Dec.1 (IV) de 12 de Julho de 2000 em Lomé, Togo e que entrou em vigor no dia 12 de Agosto de 2000, apelando à plena implementação da Decisão de Yamoussoukro dentro de dois anos até 2002;

Recordando os Ministros Africanos responsáveis pelos Transportes Aéreos, reunidos em *Sun City*, África do Sul, de 18 a 19 de Maio de 2005, manifestando as suas preocupações sobre a demora na implementação da Decisão e tomando nota do progresso alcançado por alguns Estados nesse sentido, apelamos à tomada de medidas que irão garantir a implementação eficaz, incluindo a criação da Agência Executora dos Transportes Aéreos Africanos (Agência Executora) contida na Decisão de Yamoussoukro sob os auspícios da União Africana;

Respeitando a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.394(XVIII), adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo durante a sua 18ª Conferência Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012 sobre a Promoção do Comércio Intra-africano e Aceleração da Zona de Comércio Livre Continental;

Cientes da Decisão do Conselho Executivo – **EX.CL/Dec.821(XXV)** de 26 de Junho de 2014 relativa à implementação da Decisão de Yamoussoukro sobre a Liberalização dos Mercados dos Transportes Aéreos em África e mais particularmente a criação de um mercado único de aviação africana no contexto da Agenda 2063 de África;

Cientes do resultado da reunião alargada de África sobre os transportes aéreos organizada juntamente pela CUA, AFCAC e AFRAA em Nairobi, de 29 a 31 de Outubro de 2014 a qual concluiu a validação dos textos regulamentares e institucionais para a implementação da Decisão de Yamoussoukro e reconhecendo a sua aprovação através da Decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.857(XXVI)** no dia 28 de Janeiro de 2015;

Cientes da globalização da economia mundial e a necessidade de criar um ambiente favorável para o desenvolvimento e provisão de serviços de transportes aéreos seguros, fiáveis e acessíveis necessários para a livre circulação de pessoas, bens e serviços em África;

Tomando em conta a importância da melhoria da cooperação no seio das companhias aéreas africanas para estimular o desenvolvimento dos transportes aéreos inter-africanos e a necessidade de melhorar a qualidade dos serviços para os consumidores, através da plena liberalização dos mercados dos transportes aéreos africanos;

Reconhecendo a necessidade de adoptar medidas que visam a criação de um mercado de aviação intra-africano e liberalizado, relativo ao Mercado único de transportes Aéreos Africanos;

Convencidos que, dados os diferentes níveis de desenvolvimento dos transportes aéreos em África, é necessário endossar o Comunicado de Pretória emitido pelo Grupo de Trabalho Ministerial sobre os Transportes Aéreos no dia 21 de Janeiro de 2015, que irá contribuir para as plenas operações intra-africanas de céu aberto pelas companhias africanas em Janeiro de 2017;

Determinados a acelerar a implementação da Decisão de Yamoussoukro sobre a liberalização dos mercados dos transportes aéreos em África;

Cientes do forte compromisso já demonstrado por vários Estados-membros na promoção da liberalização dos mercados dos transportes aéreos no continente e no incentivo aos outros para seguirem o mesmo exemplo.

Por este meio,

1. Manifestamos o nosso compromisso para a implementação imediata da Decisão de Yamoussoukro visando a criação de um mercado único de transportes aéreos africanos e a abertura mútua do nosso mercado de transportes aéreos;
2. Confiamos a Comissão da UA para coordenar e facilitar o processo de operacionalização do Mercado único de transportes Aéreos em África; e apresentar relatório à Conferência dos Ministros dos Transportes;

3. Desenvolvemos quadros regulamentares para acelerar a implementação do mercado único de transportes aéreos e envolver todas as instituições especializadas no Sector da Aviação para apoiar os Estados-membros neste processo;
4. Apresentamos relatório à União sobre o progresso alcançado na implementação e operacionalização do Mercado único de transportes Aéreos Africanos.

Os seguintes Estados-membros declaram o seu compromisso solene para a implementação imediata da Decisão de Yamoussoukro sobre a criação de um Mercado único de transportes Aéreos Africanos até 2017. Estes Estados-membros serão constituídos como um grupo de trabalho ao nível Ministerial com vista a alcançar a sua meta e permanecerá aberto às entidades que estiverem interessadas em ingressar posteriormente.

Lista dos Países

1. Benim;
2. Cabo Verde;
3. República do Congo;
4. Côte d'Ivoire
5. Egipto;
6. Etiópia;
7. Quênia;
8. Nigéria;
9. Ruanda
10. África do Sul;
11. Zimbabwe.

